



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL



**PROCESSO ADMINISTRATIVO**

<b>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023</b>	
<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>	<b>DATA</b>
<b>Nº 063/2023</b>	<b>05/12/2023</b>

<b>REQUISITANTE</b>
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRABALHO E CIDADANIA</b>

<b>DESTINATÁRIO</b>
<b>COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO</b>

<b>OBJETO</b>
<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.</b>

**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Presidente CPL



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**LICITAÇÃO PÚBLICA**

**AUTUAÇÃO**

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), no Município de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão, faço autuação do PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 063/2023, com base na Lei Federal nº 14.133/21, e demais alterações supervenientes para a OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA, conforme especificações constantes no Termo de Referência, através da dotação orçamentária pertinente por unidade e documentos que se seguem, do que, para constar, formalizo este termo.

Eu, **JOÃO PINHEIRO DE MELO**, Agente de Contratação, o subscrevi.

Santa Luzia do Paruá-MA, 05 de dezembro de 2023.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**  
Agente de Contratação





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
ASSESSORIA TÉCNICA**



Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria, a Senhora,  
Ângela Márcia dos Reis  
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

Assunto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Senhora Secretária,

Verificando a necessidade e as demandas existentes nesta Secretaria para atender as necessidades de seus usuários, que seja realizada a contratação de empresa a fim de que seja ofertado curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento, atendendo aos anseios de usuários na certeza de que estaremos proporcionando geração de emprego e renda.

Diante do exposto essa é missão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, com uma visão ampla e abrangente oferecendo curso que visa capacitar as pessoas para o mercado de trabalho e possam ter suas rendas próprias, ressaltando que há necessidade por conta das demandas para que haja a realização do curso, e sendo assim, há um público alvo que precisa de curso na área do embelezamento pessoal.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de elevada estima e especial apreço.

Atenciosamente,

  
**ELISAMAR RODRIGUES SILVA**  
Assessora Técnica – SEMAS/SLP



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA – SEMUS  
GABINETE DA SECRETARIA  
CNPJ: 97.522.990/0001-60



Santa Luzia do Paruá-MA, 06 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria a Senhora,  
Elizamar Lago Rodrigues  
Assessora Técnica – SEMAS/SLP  
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

Ref.: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Prezada Senhora,

Com os cordiais cumprimentos tomamos conhecimento através de ofício, onde informa da necessidade de ser ofertado por esta Secretaria curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Diante da informação fica de já autorizada a solicitar proposta de preços, junto a empresas especializadas de acordo com o objeto fruto da demanda desta Secretaria, para que possamos buscar ofertar curso que vise o atendimento de pessoas inscritas nos Programas Sociais do Governo Federal e assim que seja procedido os demais atos preparatórios, necessários para posterior instauração de Procedimento Licitatório objetivando a efetivação da despesa, conforme determina a legislação em vigor.

Atenciosamente,

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA – SEMAS**  
**GABINETE DA SECRETARIA**



À Senhoria, a Senhora,  
Maria Sirlene Araújo Silva  
Representante legal  
MARIA Sirlene Araújo Silva - ME  
CNPJ/MF: 52.950.552/0001-64  
SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, contidas no Processo Administrativo nº 063/2023.

Prezado Senhor,

Comunicamos que o Processo Administrativo supra, fora devidamente instruído, sendo que a Empresa de vossa Senhoria, foi escolhida, conforme documentação acostada aos autos do processo.

Diante do exposto, fica convocada para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente convocação, apresentar documentação conforme exigência constante no Termo de Referência.

Santa Luzia do Paruá-MA, 12 de dezembro de 2023.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
GABINETE DA SECRETÁRIA

Santa Luzia do Paruá-MA, 08 de dezembro de 2023.

À Sua Senhoria, o Senhor,  
Rodrigo Pinho de Oliveira  
Contador Geral  
Departamento de Contabilidade  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

**Assunto: Dotação Orçamentária - dispensa de licitação**

Senhor Contador Geral,

Para fins do art. 16 da LRF, solicitamos informações de dotação orçamentária para execução do objeto de dispensa, qual seja à Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**DESPACHO DO SETOR DE CONTABILIDADE**

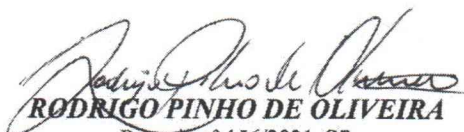
A Sua Senhoria, a Senhora,  
Ângela Márcia dos Reis  
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Trabalho e Cidadania  
**SANTA LUZIA DO PARUÁ**

Em atendimento ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com objeto de contratação é: de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, no valor de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

A despesa será consignada à seguinte doação orçamentária: Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 11 de dezembro de 2023.

  
**RODRIGO PINHO DE OLIVEIRA**

Portaria nº 156/2021-GP  
Contador Geral  
CRC/MA: 012584/O-1

**RODRIGO PINHO OLIVEIRA**

Portaria nº 156/2021-GP  
Contador Geral  
CRC/MA: 012584/O-1



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA - SEMAS



DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Com relação ao Termo de Referência apresentado este descreve com clareza e objetividade todas as especificações dos objetos a ser contratado, dos procedimentos corretos e adequados, dos deveres do contratante e do contratado, da fiscalização a ser exercida, expondo todas as informações pertinentes e transmitindo a quem for do ramo, uma visão clara, transparente e objetiva do que precisa ser executado, ficando afastado qualquer predominância de complexidade do objeto em questão.

Portanto, atendendo a determinação legal, ratifico para os devidos fins que o Termo de Referência apresentado possui todas as informações necessárias para que a Administração efetue com transparência e legitimidade a contratação do objeto.

Por isso, aprovo o termo de referência pelas razões nele expostas e autorizo a contratação.

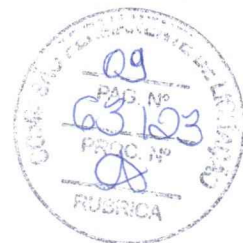
Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de dezembro de 2023.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA



Santa Luzia do Paruá-MA, 14 de dezembro de 2023.

**DO:** GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA – SEMAS

**PARA:** Presidente da CPL/Santa Luzia do Paruá-MA.

**SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos e, considerando os elementos contidos no processo de dispensa de licitação, devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global, considerando também que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contato possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato.

Assim, no uso das atribuições que me foram conferidos, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**, Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

- CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ;
- CONTRATADO: MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA – CNPJ: 52.950.552/0001-64;
- PRAZO VIGENTE: até 28 de junho de 2024;
- VALOR TOTAL: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos).
- FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Determino, ainda que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72 parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em Sítio Eletrônico Oficial.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**

Junte-se aos autos a Portaria do Agente de Contratação da Comissão de Licitação do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, e adotem-se as providências necessárias à contratação.

Atenciosamente,

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência, Social,  
Trabalho e Cidadania – SEMAS



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
**SETOR DE LICITAÇÃO**

Ofício nº 25/2023-CPL/SLP

Santa Luzia do Pará-MA, 15 de dezembro de 2023.

A Sua Senhoria, o Senhor,  
Maurício Sousa Ferraz  
Procurador Geral  
**SANTA LUZIA DO PARÁ-MA.**

Senhor Procurador,

Encaminham-se os autos do processo administrativo, na modalidade **Dispensa de Licitação nº 014/2023**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Pará-MA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania para apreciação e elaboração de **PARECER JURÍDICO**, com fulcro nos art. 53 § 1º, incisos I e II, c/c com o art. 72, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Colocamo-nos a sua disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**

Agente de Contratação  
Setor de Licitação





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA**



**PARECER JURÍDICO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023-CPL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

**EMENTA:** PARECER TÉCNICO JURÍDICO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 014/2023-CPL  
CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE  
LICITAÇÃO. REGULARIDADE

**I – RELATÓRIO**

Trata-se de processo administrativo encaminhado a esta assessoria jurídica pelo setor de licitações para opinar sobre a regularidade do presente processo de contratação direta.

Pois bem, conforme podemos analisar no referido processo, trata-se de contratação direta pela administração pública na modalidade dispensa de licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Tendo sido encaminhado a esta assessoria jurídica o procedimento administrativo e os documentos que o acompanham, passo a opinar.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

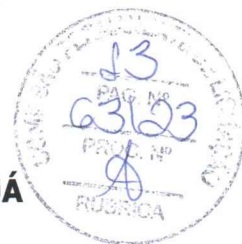
**II.I – DAS FORMALIDADES**

Inicialmente, cumpre-nos afirmar que analisado todo o procedimento administrativo, verifica-se que foram cumpridos todas as formalidades atinentes à fase interna do procedimento. Vejamos.

Foi encaminhada pelo órgão requisitante a solicitação de despesa com o seguinte



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DA PROCURADORIA**



objetivo Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA. Importante dizer que a referida solicitação de despesa veio acompanhada da especificação do objeto e da devida justificativa.

Verifica-se no referido processo que fora apresentado propostas de preço, tendo a administração pública contratado com a empresa MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA – CNPJ: 52.950.552/0001-65, apresentar proposta considerada vantajosa para a administração e que estava com os referidos valores dentro dos padrões permitidos pela lei nº 14.133/2021, para contratação direta na modalidade dispensa, conforme dispõe o artigo 75, inciso II, da referida lei.

Ademais, quanto a Reserva de Dotação Orçamentária, consta dos presentes autos a existência de Dotação Orçamentária para realização da despesa pretendida.

Por fim, consta do referido procedimento a minuta do contrato e exposição de motivos da referida contratação com a empresa a ser contratada, restando assim preenchido os requisitos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

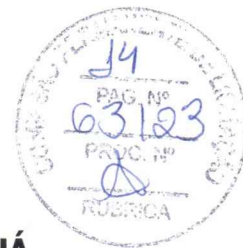
Portanto, o presente procedimento encontra-se formalmente em ordem e devidamente atuado.

## **II.II – MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

A princípio, a licitação é a regra definida por lei para as contratações públicas, no entanto, em determinadas situações, o próprio texto legal regulamenta e admite celebração de contratos sem a realização do prévio procedimento, podendo a administração pública fazer contratação direta.

Nesse sentido, a própria Constituição Federal dispõe que as contratações da administração pública, em regra, serão feitas mediante processo de licitação pública, porém, em alguns casos poderá ser dispensado o processo de licitação, conforme os casos previstos em lei, vejamos:





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**GABINETE DA PROCURADORIA**

Art. 37 (...)

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação**, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Nesse mesmo sentido, o artigo 75, inciso II, da lei 14.133/2021, prevê a dispensa de licitação para serviços cujo valor não ultrapasse R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), vejamos:

**Art. 75.** É dispensável a licitação:

**II** - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Há, ainda que se considerar, o Decreto 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Dessa forma, conforme relatado acima, trata-se de procedimento administrativo cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Pará-MA.

Diante das exposições em documentos acostados ao processo e para efeito de razoabilidade o preço apresentado pela empresa a ser contratada para ministrar curso de cabeleireiro e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania/Fundo Municipal de Assistência Social, sendo o valor global e de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais), informado pela as cotações de preço apresentada pela setor de compras, sendo, portanto, a cotação mais vantajosa.

Entende-se que quando a Administração Pública pretende contratar serviços visando atender as necessidades públicas, o administrador poderá dispensar o procedimento licitatório e contratar de forma direta, conforme determinação legal, senão: art. 75, II da





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO  
GABINETE DA PROCURADORIA**

Lei 14.133/2021.

Assim sendo, parece-nos ser adequada a contratação direta na modalidade dispensa de licitação, prevista na Lei nº 14.133/2021, para reger o presente certame, uma vez que o objeto a ser contratado, esta dentro dos parâmetros e valores previstos na lei.

**III – CONCLUSÃO**

Diante todo o exposto, com base nos fundamentos de fato e direito acima descritos, o parecer opinativo desta Assessoria Jurídica é no sentido de que não há óbice no regular desenvolvimento do referido procedimento administrativo de contratação direta na modalidade dispensa de licitação.

É o parecer, salvo melhor jurídico.

Santa Luzia do Paruá-MA, 18 de dezembro de 2023.

  
**MAURÍCIO SOUSA FERRAZ**

Procurador Geral do Município

OAB-MA: 15.150

Portaria nº 007/2021-GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023**  
**DISPENSA Nº 014/2023**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PREÇO E ESCOLHA**

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO**

Trata os presentes autos de procedimento que tem por objeto a contratação da Empresa MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, para a realização do seguinte curso: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA.

Conforme se extrai dos autos, a contratação tem por objetivo tornar as oportunidades econômicas gerando emprego e renda acessíveis as pessoas carentes que necessitam de uma renda extra para ajudar no sustento familiar, porém, não unicamente, àquelas residentes em áreas de vulnerabilidade socioeconômica que são atendidas pelos Programas Sociais do Governo Federal.

O curso será financiado pelo Município de Santa Luzia do Paruá, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, trazendo benefícios sociais e econômicos em sua fase de execução, sendo um dos principais a ativação da economia local, traduzida pela oferta de novos postos de trabalho.

Nesse contexto justifica a oferta do curso de cabeleireiro, para aquelas pessoas que pretendem iniciar sua formação profissional na área de imagem pessoal.

Isto posto, uma vez revestido das formalidades legais e necessárias, pelo presente, JUSTIFICO a necessidade de abertura de processo licitatório, pois, o processo enquadra-se dessa forma no art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, sendo dispensada a licitação para sua contratação do serviço ora mencionado, viabilizando a inserção de pessoas no mercado de trabalho por meio das modalidades de cursos oferecidos, visando a aprendizagem e a qualificação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
ASSESSORIA TÉCNICA

**II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO, DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO**

Considerando os ditames da Lei nº 14.133/2021, bem como o artigo 37, XXI, da Constituição da República de 1988, em regra, as contratações de serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações. No entanto, nos casos previstos no art. 75, inciso II da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021), ainda que configurada a viabilidade de competição, o processo licitatório será dispensável em razão do comando legal.

Nesse contexto, cumpre destacar que as hipóteses de dispensa elencadas nos incisos do art. 75 da Lei nº 14.133 são taxativas, e a realização da contratação direta fora daquelas discriminadas em lei, poderá ser interpretada como crime, nos termos do art. 337-E do Código Penal Brasileiro. Ademais, configurada uma das hipóteses da dispensa, a contratação direta independe da discricionariedade da Administração que fica vedada de contratar por meio de procedimento licitatório.

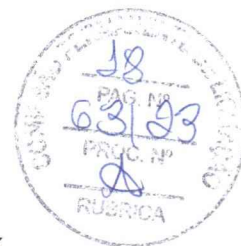
Para melhor entendimento, vejamos a interpretação do TCU em seu Manual de Contratação Direta:

**Configurada a permissão legislativa de se contratar diretamente, não cabe ao gestor a livre escolha de se realizar ou não o certame licitatório.** Ainda que se justifique que a licitação seria o meio mais adequado a resguardar a isonomia e impessoalidade na contratação, cumpre ressaltar que, apesar de viável, o processo licitatório possui um alto custo administrativo (até por ser conhecidamente mais demorado), sendo improvável que a economia a ser obtida seja suficiente para cobri-lo, além de ser um procedimento mais demorado. *(grifonosso)*.

Por fim, aprofundando-se a análise, **não constitui a licitação um fim em si mesmo, de forma que o dever de licitar precisa ser aplicado em consonância com os demais princípios aplicáveis à Administração, tais como a economicidade, a eficiência, a proporcionalidade e a razoabilidade.** *(grifo nosso)*.

Portanto, para que não afronte outros princípios aplicáveis à gestão pública, deve o administrador, nas hipóteses de dispensa de licitação, selecionar a melhor proposta utilizando-se de outras formas capazes de resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, tal como a realização de cotação eletrônica, que é uma espécie de pregão





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**

eletrônico simplificado<sup>1</sup>.

Dentre as hipóteses de dispensa de licitação, encontra-se a dispensa em razão do valor do objeto. Nos termos do art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, na contratação de serviços e compras, excetuadas obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, quando o valor do objeto for inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) a Administração deverá realizar a contratação direta. E também há que se considerar, o Decreto 11.871/23, de 29 de dezembro de 2023, atualizou os valores estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o valor previsto no art. 75, inciso II, para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

Com intuito de averiguar os valores praticados, a Administração Pública solicitou orçamento ao Setor de Contabilidade para a empresa **Maria Sirlene Araújo Silva**.

Diante do exposto a planilha orçamentária, verificou-se que o valor médio total é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Desse modo, restou configurada a dispensa de licitação em razão da permissão legal conferida pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **III - CONCLUSÃO**

Isto posto, verifica-se que a presente demanda, pela natureza do objeto, é uma hipótese de dispensa de licitação, estando abarcada pelo inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Constata-se, também por meio da apresentação de documentos que a instituição possui vasta experiência na realização de treinamentos, ministração de cursos e capacitação, sendo assim especializada no ramo objeto deste processo, possuindo estrutura e capacidade para atender com qualidade e presteza o objeto a ser contratado e assim dar resultado para a sociedade.

<sup>1</sup> MANUAL DE COMPRAS DIRETAS DO TCU.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**  
**ASSESSORIA TÉCNICA**



De todo o exposto na presente justificativa o procedimento da Dispensa de Licitação é conveniente, pois viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa, uma vez que foram cumpridas as exigências dos requisitos caracterizadores.

Santa Luzia do Paruá-MA, 20 de dezembro de 2023

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
GABINETE DA SECRETARIA



**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vêm através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 063/2023, para a contratação da Empresa **MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2023, nas conformidades do Inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**CONTRATADA:** MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será por 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura

**FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**EXERCÍCIO:** 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de dezembro de 2023.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania



Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário - Estado do Maranhão, em 20 de dezembro de 2023.

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicado por: OSMAR CASTRO BRITO  
Código identificador: 4d06687a73dc567a2bd47fb2f0040cb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vêm através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 063/2023, para a contratação da Empresa **MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2023, nas conformidades do Inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**CONTRATADA:** MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será por 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura

**FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**EXERCÍCIO: 2023**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

em Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de dezembro de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 6266e3dfbea2bf4bfa18d363c5e192f4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO**

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

**DECIDE: HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65, com endereço na Rua Bandeirante nº, 129 - Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000, representada pela senhora MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA (Proprietária), inscrita no CPF/MF





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06  
GABINETE DA SECRETÁRIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

**DECIDE: HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65, com endereço na Rua Bandeirante nº, 129 – Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000, representada pela senhora MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA (Proprietária), inscrita no CPF/MF nº 507.952.013-20.

Trata-se, portanto, de um serviço especializado. A contratação será por um período de 06 (seis) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o *caput* de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

**Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de dezembro de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania



Art. 4º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional deverá, preferencialmente, ser integrada pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA, podendo ser ampliadas para outras secretarias que venham contribuir com o SISAN e presidida, preferentemente, por titular da pasta a qual se vincula a Política de SAN, com atribuições de articulação e integração.

Art. 5º A Secretaria Executiva da CAISAN deve ser exercida pela secretaria que a preside, sendo seu Secretário Executivo indicado pelo titular da pasta, e designado por ato do chefe do executivo.

Art. 6º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional poderá instituir comitês técnicos com a atribuição de proceder à prévia análise de ações específicas.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rosário - Estado do Maranhão, em 20 de dezembro de 2023.

**JOSÉ NILTON PINHEIRO CALVET FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



Publicado por: **OSMAR CASTRO BRITO**  
Código identificador: 4d06687a73dc567a2bd47fbf2f0040cb

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 063/2023**

A Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vêm através do presente, **RATIFICAR**, o objeto do Processo Administrativo nº 063/2023, para a contratação da Empresa **MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**, objeto da Dispensa de Licitação nº 014/2023, nas conformidades do Inciso VIII, do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, **DETERMINAR** a publicação em sítio eletrônico oficial.

**CONTRATADA:** MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** A vigência do CONTRATO será por 06 (seis) meses, contado a partir da data de sua assinatura

**FUNDAMENTO:** Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**EXERCÍCIO:** 2023

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de dezembro de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: 6266e3dfbea2bf4bfa18d363c5e192f4

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO**

**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

A Senhora Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei e;

**CONSIDERANDO** a configuração da situação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade da realização da contratação em questão;

**DECIDE: HOMOLOGAR** o presente processo administrativo de dispensa de licitação com vistas à contratação direta da empresa **MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA**, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65, com endereço na Rua Bandeirante nº. 129 - Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, CEP: 65.272-000, representada pela senhora **MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA** (Proprietária), inscrita no CPF/MF



nº 507.952.013-20.

Trata-se, portanto, de um serviço especializado. A contratação será por um período de 06 (seis) meses, se for o caso, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei.

A presente **HOMOLOGAÇÃO** será publicada no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá, órgão oficial de publicidade, de acordo com o que estabelece o caput de seu art. 54, § 2º da Lei nº 14.133/21, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, para que produza seus legais e jurídicos efeitos

**Notifique-se o contratado para assinatura do contrato. Publique-se.**

Santa Luzia do Paruá-MA, 26 de dezembro de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**

Secretária Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES

Código identificador: 9a1910d6efb042478b96216ebd503c9c

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA

DECRETO Nº 12 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

**PRORROGA O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS (ALVARÁ) DO EXERCÍCIO DE 2023 E LICENÇA AMBIENTAL, E ESTABELECE AS DATAS DE LANÇAMENTO E VENCIMENTO DA TAXA PARA O EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA - MA, no uso da competência que lhe confere a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, DECRETA Art. 1º - Fica prorrogado para o dia 20 de janeiro de 2024, o prazo de validade da licença de funcionamento de estabelecimentos (alvará) do exercício de 2023 e Licença Ambiental, assim como, estabelece para o dia 01 de fevereiro de 2024 o lançamento da referida taxa, que será recolhida aos cofres do Erário Municipal, em cota única, com desconto de 10% (dez por cento), até o dia 10 de março do exercício de 2024. Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO DE SANTA RITA, ESTADO DO MARANHÃO, EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023. HILTON DE SOUSA GONÇALO - Prefeito Municipal**

Publicado por: JOAO FLORENCIO MONTEIRO NETO

Código identificador: af6a56e6682f3cbe5257c047a3b75934

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 302-2023 - DISPENSA DE VALOR 037/2023**

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 302-2023 - DISPENSA DE VALOR 037/2023 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE São João do Paraíso/MA** inscrito no CNPJ sob o nº 14.588.101/0001-30, E A EMPRESA: **W S CARNEIRO - CNPJ: 48.981.221/0001-14. OBJETO:** Contratação de empresa para Prestação de Serviço de manutenção, gestão e operação de serviços de Radiologia e Diagnóstico por imagem, para atendimento dos pacientes do Município de São João do Paraíso - MA. **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade DISPENSA DE VALOR 037/2023 e rege-se pelas disposições expressas NO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24 II, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços

vencedora passa a integrar este contrato. **VALOR: R\$ 10.200,00 (dez Mil duzentos reais). VIGÊNCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31/12/2023. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. ORGÃO 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 16 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL 10 301 0210 2031 0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **DATA DA ASSINATURA:** 18 de dezembro de 2023.  
São João do Paraíso/MA, 18 de dezembro de 2023

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**Justo Coelho de Sá Filho**  
**Secretário Municipal de Saúde**  
**Portaria 060/2023**  
**CONTRATANTE**



Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 093746c86b9dfd6173adfbf18e8a3a01

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023-SRP - PORTAL LICITANET.COM.BR**

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2023-SRP - PORTAL LICITANET.COM.BR**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, com sede na rua Marcos Silva - CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso - MA, por intermédio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº 109/2021 de 28 de maio de 2021, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, art. 15 da Lei nº 8.666 regulamentado pelo Decreto Municipal 031/2020, Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 032/2020, e demais normas atinentes à espécie, realizará às **08:30hs(oito horas e trinta minutos) do dia 11 de janeiro de 2023**, a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICA, DO TIPO Menor Preço, por item, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LINK DE INTERNET DEDICADA FULL DUPLEX TRANSMITIDA EM FIBRA ÓTICA GARANTIA DE 100% DA BANDA CONTRATADA 24HRS/7DIAS de interesse de diversas Secretarias do município de São João do Paraíso - MA. Este Edital e seus anexo estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00hs (oito horas) às 13:00hs (treze horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br> ou no site do LICITANET.COM.BR, São João do Paraíso - MA, em 26 de dezembro de 2023. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: 22c2ab7cee66352b641ca8bb16082283

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA TOMADA DE PREÇOS Nº. 012/2023**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, através da CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação em epígrafe na seguinte forma: **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos destinados a limpeza pública, coleta de resíduos em geral de interesse da secretaria de Infraestrutura do Município de São João do Paraíso - MA; **FONTES DE RECURSOS:** Tesouro Municipal (próprios); **MODALIDADE:** Empreitada por menor preço global; **Data de abertura: 16 de janeiro de 2023, as 08:30 horas**, LOCAL: Sala de reunião da CPL, na sede da Prefeitura Municipal, localizada a Rua Marco





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



**EXTRATO DE CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

CONTRATO Nº: 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023-CPL

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS

**CONTRATADO (A):** MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2023 a 28 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** – Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.



**ESTADO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SETOR DE LICITAÇÃO**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA**

Tendo em vista que os procedimentos representados pelos presentes autos foram realizados em estrita observância às normas que regem o processo regular da modalidade escolhida e finalizado todos os atos pertinentes a seu devido prosseguimento e conclusão, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL, no uso de suas atribuições, procede ao encerramento do Processo de Dispensa de Licitação nº 014/2023.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023.

  
**JOÃO PINHEIRO DE MELO**

Agente de Contratação  
Setor Licitação

  
**GABRIELLA BRUNO ALENCAR**

Membro

  
**FÁBIO XAVIER MACEDO**

Membro





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**CONTRATO: N° XXXX/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° XXXX/2023-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° XXXX/2023**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
CIDADANIA E XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, por intermédio da Secretária ....., residente e domiciliada na Rua ....., n° ..... Bairro: ..... - ....., inscrito (a) no CPF/MF sob n° ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG n° ..... SESP/XX, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em ....., na Rua ....., n° ....., CEP: ....., inscrito(a) no CNPJ sob o n° ....., neste ato representado legalmente pela Senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, ....., portador(a) da Carteira de Identidade RG n° ..... SESP/MA., e inscrita no CPF/MF sob n° ..... **DORAVANTE** denominado **CONTRATADO**, celebram o **CONTRATO** n° ....., e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

SERVIÇO	EXECUTANTE	QUANTIDADE TURMAS	QUANTIDADE ALUNOS POR TURMA	VALOR MENSAL POR TURMA	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
.....	.....	XX	.....	R\$ XXXX	06 (seis) meses	R\$ XXXXXXXX

**DESCRIÇÃO**

**Cláusula Segunda** – A realização do curso está de acordo com a ordem de serviço, conforme especificações, contidas na cláusula primeira e apresentadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania pelo **CONTRATADO**.

a) É de responsabilidade da Contratada atender as necessidades da Administração Municipal, ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pelo Contratado.

**DA EXECUÇÃO:**





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**Cláusula Terceira** – A Contratada executará os serviços de acordo à cláusula anterior.

**Cláusula Quarta** – A Contratada realizará curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme constante na proposta para prestação de serviços apresentado pela Contratada.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula Quinta** – A Contratante pagará a Contratada de acordo com a ordem de serviço, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado da seguinte forma: ....., mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será efetuado de acordo com o descrito no parágrafo primeiro através de transferência bancária na Conta Corrente do CONTRATADO, .....

**Parágrafo Quarto** – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Sexta** – A Contratada se compromete a:

- a) Executar os serviços de acordo com o constante na proposta de preços e as condições previstas na cláusula quarta;
- b) A Contratada deverá informar ao Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração relacionada às orientações técnicas do curso de doces e salgados, confeitaria e produção de pães.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**Cláusula Sétima** – É de inteira responsabilidade do Contratado e correrão por sua conta:

- a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

**Cláusula Oitava** – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas em relação à Contratante.

**DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**Cláusula Nona** – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Primeiro** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, a qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

**DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

**Cláusula Décima Segunda** – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Segunda** – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

**Parágrafo Único** – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

**Cláusula Décima Terceira** – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Cláusula Décima Quarta** – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....
.....	.....

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Décima Quinta** – O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

Município de Santa Luzia do Paruá-MA, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Décima Sexta** - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Sétima** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Paruá e mantidos à disposição do público.

**Cláusula Décima Oitava** - Os cursos serão realizados e ministrados totalmente no município de Santa Luzia do Paruá-MA, sob a responsabilidade da Empresa Maria Sirlene Araújo Silva – ME.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Oitava** – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Paruá-MA, XX de XXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

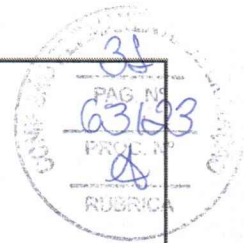
\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF:





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**



NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>52.950.552/0001-64</b> MATRIZ		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>21/11/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>52.950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>				
LOGRADOURO <b>R BANDEIRANTE</b>	NÚMERO <b>129</b>	COMPLEMENTO *****		
CEP <b>65.272-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTA LUZIA DO PARUA</b>	UF <b>MA</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>MARIASIRLENE270@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(98) 8418-8296</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>21/11/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

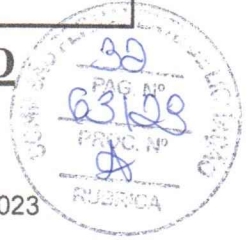
Emitido no dia **21/11/2023** às **14:58:07** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ**  
 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, RECEITA E PATRIMONIO PÚBLICO  
 AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, S/N - CENTRO - SANTA LUZIA DO PARÁ - MA  
**CNPJ nº 12.511.093/0001-06**

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**



Nº do Alvará: 326/2023

Exercício: 2023

Validade: 31/12/2023

Inscrição Municipal: 000594

Contribuinte: 52 950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA

Nome Fant.: \*\*\*\*\*

CPF/CNPJ: 52950552000164

RG/Inscrição Estadual:

Endereço: RUA BANDEIRANTES, 129 - Centro

CEP: 65272000

Complemento:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SANTA LUZIA DO PARÁ  
 CNPJ: 12.511.093/0001-06  
 SFMREC  
 Secretaria Municipal de Receita e  
 do Patrimônio Público Imobiliário**

**Atividades**

9602501 Cabeleiros

**Horário de Funcionamento:**

Meio de Semana	Sábado	Domingo	Feriado
Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0	Das: 0 Até: 0

**Observações:**

Pelo documento de arrecadação datado de 24/11/2023 referente a Taxas de Licenças e Verificação Fiscal de funcionamento durante o exercício acima referido, conforme o Código Tributário de Santa Luzia do Pará, Lei nº 321/11 de 30/12/2011.

Santa Luzia do Pará - MA, Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

Código de Controle: 0851EF84094CC816

Divisão de Tributação

Dianna do Carmo Braga

Coord. Sec. Municipal da Receita e do Patrimônio Público Imobiliário

Dianna do Carmo Braga  
 COORDENADORA SEC. TRIBUTOS  
 PORTARIA 026/2023-SP  
 PREF. MUN. DE ST. LUZIA DO PARÁ-MA

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOÇAL VISIVEL À FISCALIZAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL E RENOVADO ANUALMENTE**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAI943879665




ASSINATURA DO TITULAR  
*Maria Sirlene Araujo Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056211322015-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2015

NOME MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO SOUSA SILVA E MARIA ARAUJO SILVA

NATURALIDADE O. D'AGUA DAS CUNHAS - MA DATA DE NASCIMENTO 08/12/1971

DOC ORIGEM NASC. N. 370 FLS. 72 LIV. 30

CPF 507952013-20

SIGLO LUIS-MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR *Luis* LICENCIAMENTO

VIA-01

LEI N° 7.116 DE 29/08/83





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA943879665




Maria Sirlene Araujo Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 056211322015-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 30/05/2015

NOME MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA

FILIAÇÃO ANTONIO SOUSA SILVA E MARIA ARAUJO SILVA

NATURALIDADE O. D'AGUA DAS CUNHAS - MA DATA DE NASCIMENTO 08/12/1971

DOC ORIGEM NASC. N. 370 FLS. 72 LIV. 30

CPF 507952013-20

SAO LUIS-MA P-243

ASSINATURA DO DIRETOR

LEINº 7.116 DE 29/08/83

VIA-01

34  
PAG. Nº 03123  
PROF. Nº A  
RUBRICA



Exercício: 2023



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Cadastro: 000594 Matrícula: 000594  
Contribuinte: 52.950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA CPF/CNPJ 52950552000164  
Endereço: RUA BANDEIRANTES, 129 Complemento:  
Bairro: Centro CEP: 65272000  
Cidade: Santa Luzia do Pará UF: MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de parte interessada na forma da legislação em vigor, que o requerente nada deve TLF, ISSQN e IPTU à Fazenda Pública Municipal, ressaltando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

Data de Emissão: 24/11/2023 Valida Até: 22/02/2024 ✓

Código de Controle da certidão/Número:  
7884.FC7C.5F38.A068

Santa Luzia do Pará-MA, Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

  
Dianna do Carmo Braga  
COORD. SEC MUNICIPAL DA RECEITA E  
DO PATRIMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, ADM, FINANÇAS, RECEITA E PATRÍMONIO PÚBLICO**

AV. PROF. JOÃO MORAES DE SOUSA, Nº S/N - CENTRO

CNPJ: 12511093000106

Exercício: 2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**



Cadastro: 000594 Matricula: 000594  
Contribuinte: 52.950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA CPF/CNPJ 52950552000164  
Endereço: RUA BANDEIRANTES, 129 Complemento:  
Bairro: Centro CEP: 65272000  
Cidade: Santa Luzia do Pará UF: MA

Certificamos após a realização das necessárias verificações procedidas nos assuntos existentes nesta secretaria e atendendo a requerimento de partes interessadas na forma da legislação em vigor, que a requerente nada deve à Fazenda Pública Municipal, ressalvando, todavia, o direito da cobrança de dívida que venham ser apuradas e não alcançadas pela prescrição quinquenal, e para que produza os efeitos legais, passamos a presente **CERTIDÃO NEGATIVA**, para efeito de prova junto as Empresas Privadas e Repartições Públicas Federais, Estaduais e Municipais, bem como as suas autarquias.

Data de Emissão: 24/11/2023 Valida Até: 22/02/2024 ✓

Código de Controle da certidão/Número:  
4968.D1EA.A8D3.C947

Santa Luzia do Pará-MA, Sexta-feira, 24 de Novembro de 2023

  
Dianna do Carmo Braga  
COORD. SEC MUNICIPAL DA RECEITA E  
DO PATRÍMÔNIO PÚBLICO IMOBILIÁRIO





CERTJUDONE-VNSLP - 792023  
Código de validação: F175638975

Número da guia: 23056401001657786.

### CERTIDÃO DE FALÊNCIA E CONCORDATA

**USANDO** dos poderes que me são conferidos por Lei, a requerimento de pessoa interessada, **CERTIFICO** que dando buscas nos Sistemas ThemisPG e PJE, **CONSTATEI NÃO EXISTIR** distribuição de **Ações e/ou Execuções de Falência ou Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial**, em nome da empresa **MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA – PORTÉ: ME** CNPJ/MF: **52.950.552/0001-64**, com endereço na Rua Bandeirante, 129, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA.

**CERTIFICO**, finalmente, que esta Secretaria de Distribuição é a única existente nesta **Comarca de Santa Luzia do Paruá, ESTADO DO MARANHÃO**, e abrange os Termos Judiciários de **Presidente Médici/MA e Nova Olinda do Maranhão/MA**. O referido é verdade e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria de Distribuição, Fórum Des. Antônio Rodrigues Veloso de Oliveira, nesta cidade e Comarca de Santa Luzia do Paruá, Estado do Maranhão.

**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ/CPF constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado ou destinatário. As buscas foram realizadas com base nos Sistemas ThemisPG e PJE. A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão.

**JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA**  
Secretário Judicial Substituto - Portaria CGJ-3076/2021  
Vara Única da Comarca de Santa Luzia do Paruá  
Matrícula 160846

Documento assinado. SANTA LUZIA DO PARUÁ, 05/12/2023 09:30 (JOSÉ KENNEDY COSTA DE SOUSA)





Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 52.950.552/0001-64

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das [Agências da CAIXA](#) munido dos documentos de constituição da empresa.

[Voltar](#)

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 341563/23

**Data da Certidão:** 23/11/2023 11:09:17

CPF/CNPJ 52950552000164 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciada pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/11/2023 11:09:17



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 52.950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 52.950.552/0001-64  
Certidão nº: 66524768/2023  
Expedição: 23/11/2023, às 11:11:41  
Validade: 21/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **52.950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **52.950.552/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Empresário(a)

**Nome Civil**

MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA

**CPF**

507.952.013-20

**CNPJ**

52.950.552/0001-64

**Data de Abertura**

21/11/2023

**Nome Empresarial**

52.950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA

**Capital Social**

5.000,00

**Situação Cadastral Vigente**

ATIVA

**Data da Situação Cadastral**

21/11/2023

## Endereço Comercial

**CEP**

65272-000

**Logradouro**

RUA BANDEIRANTE

**Número**

129

**Bairro**

CENTRO

**Município**

SANTA LUZIA DO PARUA

**UF**

MA

**Situação Atual**

Enquadrado na condição de MEI

**Períodos de Enquadramento como MEI****Período**

1º período

**Início**

21/11/2023

**Fim**

-

## Atividades

**Forma de Atuação**

Estabelecimento fixo, Em local fixo fora da loja

**Ocupação Principal**

Barbeiro(a) independente

**Atividade Principal (CNAE)**

9602-5/01 - Cabeleireiros, manicure e pedicure

## **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual.

A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição** : 52950552/0001-64  
**Razão Social** : 52950552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA  
**Endereço** : RUA BANDEIRANTE 129 / CENTRO / SANTA LUZIA DO PARUA / MA / 65272-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/11/2023 a 22/12/2023  
**Certificação Número:** 2023112315531062964112

Informação obtida em 23/11/2023, às 15:53:10.

**A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: 52.950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA  
CNPJ: 52.950.552/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:15:47 do dia 23/11/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/05/2024.

Código de controle da certidão: **1437.A754.FE4F.C49F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 086474/23

**Data da Certidão:** 23/11/2023 11:10:10 ✓

**CPF/CNPJ CONSULTADO:** 52950552000164

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 22/03/2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

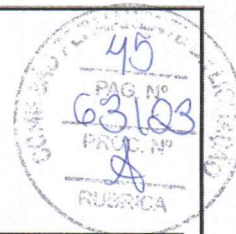
**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 23/11/2023 11:10:10



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
52.950.552/0001-64  
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA  
21/11/2023

NOME EMPRESARIAL  
52.950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
96.02-5-01 - Cabeleiros, manicure e pedicure

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R BANDEIRANTE

NÚMERO  
129

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
65.272-000

BAIRRO/DISTRITO  
CENTRO

MUNICÍPIO  
SANTA LUZIA DO PARUA

UF  
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
MARIASIRLENE270@GMAIL.COM

TELEFONE  
(98) 8418-8296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
21/11/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/11/2023 às 09:56:32 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS



Pelo presente instrumento particular de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, celebrado, de um lado, pela Empresa 52.950.552 MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, sob CNPJ nº 52.950.552/0001-64 localizada na Rua Bandeirante, nº 129, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, neste ato representada por sua titular, Sra. Maria Sirlene Araújo Silva, brasileira, solteira, microempresária, portadora do CPF nº 507.952.013-20 e do RG nº 056211322015-7SESP/MA, doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado o Sr. Raimundo Florêncio da Silva, brasileiro, divorciado, cabeleireiro, portador do CPF nº 137.370.743-72 e do RG nº 045404022012-1, SESP/MA, Residente na Rua Bandeirante, sn, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, doravante denominado CONTRATADO, estabelecem as partes, de comum acordo, as seguintes disposições:

### Cláusula primeira

O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços do Contratado à Contratante, visando ministrar curso de cabeleireiro.

### Cláusula segunda

O presente Contrato vigorará pelo período de 06 (seis) meses, iniciando em 11/12/2023.

### Cláusula terceira

Fica estipulado o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), a título de pagamento mensal ao Contratado, devendo esta ser paga pela Contratante até o 5º dia do mês seguinte ao da prestação do serviço.

### Cláusula quarta

A Contratante propiciará todas as condições para o bom desempenho do Contratado.

### Cláusula quinta

O presente Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal no prazo mínimo de 30(trinta) dias, anteriores ao distrato.

Maria Sirlene Araújo Silva  
Raimundo Florêncio da Silva



Cláusula sexta

Caso sobrevenham pendências a título de honorários devidos ao contratante por ocasião do vencimento do contrato, estipulam as partes de comum acordo que o contratado terá direito a uma multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

Cláusula sétima

As partes elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia do Paruá/MA, para dirimir eventuais litígios acerca do contrato, podendo ser resolvidos, também, por meio de procedimento arbitral.

E por estarem justos e contratados, subscrevem o presente em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Luzia do Paruá/MA, 11 de dezembro 2023.

*Maria Sirlene Araújo Silva*

Maria Sirlene Araújo Silva

Contratante/Titular

*Raimundo Florência da Silva*

Raimundo Florência da Silva

Contratado

Testemunhas:

1)

*Comila Araújo Silva*

2)

*Wesley Carlos Araújo Pinheiro*





## C SILVA SOUSA LTDA

CNPJ 37.791.924/0001-63

Av. Prof. João Moraes de Sousa, nº 2006, Centro

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa 52.950.552 MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, com endereço na Rua Bandeirante, nº 129, Centro, Santa Luzia do Paruá/MA, CEP 65.272-000, inscrita no CNPJ 52.950.552/0001-65, prestou serviços de Curso de Cabeleireiro.

Registramos ainda que os serviços apresentaram bom desempenho, tendo a mesma cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Santa Luzia do Paruá/MA, 02 de dezembro de 2023.

CLEMES SILVA SOUSA

CPF 890.824.511-15





**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO  
DEBATEDORA**



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO DE JUSTIFICAÇÃO

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL:** Secretaria do Trabalho e Assistência Social.

**NATUREZA:** Processo administrativo de contratação direta através de Dispensa de licitação amparada no Art. 24, inc. XIII da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DO OBJETO** o presente termo prevê a prestação dos serviços da Instituição SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, para aplicação de Cursos Profissionalizantes em várias áreas, conforme identificados no Termo de Referência, para capacitação e qualificação profissional visando à inserção no mercado de trabalho como forma de promoção social e cidadania, contemplados nos Programas Sociais de responsabilidade da Secretaria de Trabalho e Assistência Social do Município de Nova Russas.

### DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de capacitar, qualificar e gerar emprego e renda aos munícipes de Nova Russas através de cursos profissionais são qualificados por ano através de Consultorias e em mais de 800 (oitocentos) opções de Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Técnicos, em segmentos como Gestão, Comércio, Saúde, Beleza, Moda, Artes, Design, Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Conservação e Zeladoria, Informática, dentre outros buscando um público com maior situação de vulnerabilidade social no intuito de retirar essas pessoas dessa situação.

### DA RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A razão da escolha do executante se deu, pois, o SENAC é considerado a maior escola de educação profissional do Brasil. No Ceará, mais de 60 mil profissionais são qualificados por ano através de Consultorias e em mais de 800 (oitocentos) opções de Cursos de Capacitação, Aperfeiçoamento e Técnicos, em segmentos como Gestão, Comércio, Saúde, Beleza, Moda, Artes, Design, Turismo, Hotelaria, Gastronomia, Conservação e Zeladoria, Informática, Idiomas, entre outros.

Com metodologia de ensino de referência, o SENAC organiza toda oferta de ações educacionais com foco em competências gerais e específicas, incluindo temas que contribuirão para o exercício de ética e cidadania, privilegiando a articulação entre teoria e prática, por meio de estratégias pedagógicas que buscam assegurar o saber, o saber fazer e o saber ser.

Além do extenso portfólio de ações educacionais, o SENAC, por meio do Atendimento Corporativo, vai até as empresas/entidade para analisar suas principais necessidades e pode oferecer uma proposta adequada a cada realidade, podendo desenvolver Cursos e Consultorias com carga horária e assuntos flexíveis para atender o que cada empresa mais precisa. Estas ações permitem o desenvolvimento de um ambiente propício à inovação, que irá estimular os colaboradores a enfrentarem novos desafios e buscarem novas soluções.



Rua Padre Nectânio Rosa - 1230  
Centro - CEP 63200-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
88 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas



Considerando os fatos expostos, fica justificada a escolha da executante SENAC inscrita no CNPJ nº 03.709.814/0001-98, com sede no Logradouro denominado Rua Pereira Filgueiras, 1070, Aldeota, Fortaleza-Ce.

### DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Depreende-se dos autos que o valor dos serviços está dentro dos limites e padrões praticados no mercado, uma vez que comparando o preço ofertado com o preço praticado em serviços da mesma natureza prestados anteriormente para outros órgãos públicos, conforme documentos acostados aos presentes autos (contratos de prestação de serviços), justifica-se, portanto, o preço ofertado, chegando ao resultado no valor de **R\$ 410.296,24 (quatrocentos e dez mil, duzentos e noventa seis reais e vinte e quatro centavos)**, sendo este o melhor preço e demonstrada a vantajosidade da contratação, perfeitamente coerente com a realidade mercadológica, conforme valores abaixo:

### ANEXO I – Tabela de Investimentos

PROGRAMA GESTÃO DE TODOS - NOVA RUSSAS							INVESTIMENTO
PRODUTO EDUCACIONAL	CH	VAGAS	Nº TURMA	TOTAL DE VAGAS	VALOR P/ TURMA	PREFEITURA	
<b>GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - MODA</b>							
Curso de Iniciação ao Corte e Costura	100	20	2	40	R\$ 18.200,00	R\$ 36.400,00	
Curso de Costura: Técnicas de Acabamento para Jeans	100	20	2	40	R\$ 20.200,00	R\$ 40.400,00	
Curso de Moda Intima	80	20	2	40	R\$ 16.400,00	R\$ 32.800,00	
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 109.600,00</b>	
<b>GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA - BELEZA &amp; ESTÉTICA</b>							
Curso de Básico de Corte e Cabelo Feminino e Escova	60	20	1	20	R\$ 9.600,00	R\$ 9.600,00	
Curso de Básico em Corte de Cabelo Masculino e Design de Barba	60	20	1	20	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	
Curso de Design de Sobrancelhas	40	20	1	20	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	
Curso de Básico em Manicure e Pedicure	40	20	1	20	R\$ 8.400,00	R\$ 8.400,00	
Curso de Cabelo Higienização, Corte e Finalização	140	20	1	20	R\$ 23.200,00	R\$ 23.200,00	
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 62.200,00</b>	
<b>GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA - INFRAESTRUTURA E MANUTENÇÃO</b>							
Curso de Técnicas Básicas de Instalações Elétricas	60	20	1	20	R\$ 13.400,00	R\$ 13.400,00	
Curso de Técnicas Básicas de Instalações Hidráulicas	60	20	1	20	R\$ 12.200,00	R\$ 12.200,00	
Curso de Básico em Reparos Domésticos	20	20	1	20	R\$ 5.200,00	R\$ 5.200,00	
Curso de Instalação e Manutenção de Ar Condicionado	40	20	1	20	R\$ 12.600,00	R\$ 12.600,00	
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 43.400,00</b>	



GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA – GASTRONOMIA						
Curso de Boas Práticas na Manipulação de Alimentos	20	20	2	40	R\$ 4.600,00	R\$ 9.200,00
Curso de Preparação de Coquetéis e Drinks	20	20	2	40	R\$ 7.600,00	R\$ 15.200,00
Curso de Comida de Boteco	20	20	2	40	R\$ 5.400,00	R\$ 10.800,00
Curso de Hamburgeria	20	20	2	40	R\$ 7.800,00	R\$ 15.600,00
Curso de Sobremesas Comerciais	20	20	2	40	R\$ 6.400,00	R\$ 12.800,00
Curso de Salgados Comerciais	20	20	2	40	R\$ 8.400,00	R\$ 16.800,00
Curso Bolos, Pães e Pizzas	20	40	2	20	R\$ 9.400,00	R\$ 18.800,00
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 99.200,00</b>
QUALIFICAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO						
Curso de Qualidade no Atendimento ao Público	45	20	1	20	R\$ 8.800,00	R\$ 8.800,00
Curso de Formação de Preço de Vendas	15	20	1	20	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
Curso de Empreendedorismo e Inovação	40	20	1	20	R\$ 8.200,00	R\$ 8.200,00
Consultoria de adequações higiênico-sanitárias na manipulação dos alimentos	112	1	16	16	R\$ 1.764,47	R\$ 28.231,52
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 50.231,52</b>
FORTALECIMENTO DAS CROCHETEIRAS – ARTESANATO						
Curso de Ferramentas de Marketing Digital	24	20	2	40	R\$ 6.200,00	R\$ 12.400,00
Curso de Instagram para Pequenos Negócios	20	20	2	40	R\$ 5.000,00	R\$ 10.000,00
Consultoria de Identidade visual + manual de aplicação + Customização da Identidade Visual nas redes sociais + Criação de embalagem para produto + Criação de Tag ou Etiqueta	58	50	2	100	R\$ 11.632,36	R\$ 23.264,72
<b>Subtotal</b>						<b>R\$ 45.664,72</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>R\$ 410.296,24</b>

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será de acordo com o cronograma de atividades e conforme o cronograma de execução.

#### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Dispensa de licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. XIII da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal 9.648, de 27 de maio de 1998, que permite tal procedimento. Vejamos:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)








**Nova Russas**  
PREFEITURA

**GESTÃO  
DETERMINADA**



XIII - na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos;

#### DA DURAÇÃO CONTRATUAL

O Contrato vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou até trânsito em julgado das medidas judiciais cabíveis conforme o caso, o que primeiro ocorrer, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos em lei.

#### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO:

Em cumprimento ao Art. 7, § 2º, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, foi verificada a existência de previsão orçamentária para a cobertura das despesas alusivas a esta contratação:

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 1001.08.244.1308.2.070- Bloco da Proteção Básica Social;  
1001.08.244.0068.2.058- Programa Criança Feliz.

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 – Serv. de Terceiros Pessoa Juridica;

**SUBELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.48 – Serv. de Seleção e Treinamento.

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Por todas as razões expendidas e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 24, inc. XIII c/c art. 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, resta largamente comprovada a razão da contratação.

As questões porventura oriundas das interpretações deste instrumento que não possam ser resolvidas administrativamente serão dirimidas pelo foro da Comarca de Nova Russas.

Nova Russas/CE, 09 de agosto de 2021.



**ANA MARIA DE PAIVA BEZERRA**  
Secretária do Trabalho e Assistência Social



Rua Padre Francisco de Rosa, 111  
Centro - CEP: 63100-000  
Nova Russas - Ceará - Brasil  
08 3672-6330

[www.novarussas.ce.gov.br](http://www.novarussas.ce.gov.br)

@prefeituradenovarussas





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 099/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N° 041/2021**

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

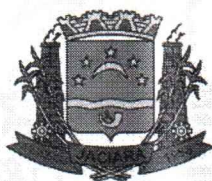
Aos 17 de agosto de 2021, **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Ferreira Sobrinho, nº. 1.075, nesta cidade de Jaciara, Estado de Mato Grosso, inscrito no C.N.P.J sob o nº 03347135/0001-16, doravante, neste ato a Prefeita Municipal de Jaciara/MT, Sr<sup>a</sup>. **ANDREIA WAGNER**, brasileira, contadora, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 970.179 SSP/RS e inscrita no CPF sob o n.º 632.656.721-15, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de outro lado, a Sociedade empresária doravante denominada simplesmente **FORNECEDOR: J MARTINS DE SOUZA**, devidamente cadastrado sob o código n.º 2182, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **36.954.121/0001-10**, estabelecida à RUA MOEMA, 1170 CENTRO, n.º 1170, Bairro: CENTRO, CEP: 78820-000, na cidade de JACIARA/MT, Fone: 3461-1374, nao@tem.com.br neste ato representado pelo Sr. **JOSE MARTINS DE SOUZA**, portador do RG n.º **11826057 SSP/SP** e CPF n.º. **941.105.738-15**, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 41/2021, **RESOLVEM** firmar entre si “ **Aquisição de aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para os Programas e Projetos da Assistência Social do município de Jaciara/MT**” constantes do Anexo I do Edital do Pregão para SRP nº 41/2021, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos nºs 3.555, de 08 de agosto de 2000, 3.693, de 20 de dezembro de 2000, 3.784, de 06 de abril de 2001, 3.931, de 19 de setembro de 2001 e 4.342, de 23 de agosto de 2002, que regulamentam a modalidade do Pregão e o Sistema de Registro de Preços, e no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO**

A presente ATA tem por objeto “**Aquisição de aviamentos, produtos de beleza e demais materiais para os Programas e Projetos da Assistência Social do município de Jaciara/MT**”, conforme planilha abaixo:

Item	2182 Código	J MARTINS DE SOUZA CNPJ: 36.954.121/0001-10 RUA MOEMA, 1170 CENTRO, 1170 CENTRO - CENTRO, JACIARA - MT, CEP: 78820-000 Telefone: 3461-1374 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	066.003.3 00	ALICATE DE AÇO INOX, PARA CORTAR UNHA, NO TAMANHO GRANDE, COM ACABAMENTO CROMADO, ACONDICIONADO DE FORMA ADEQUADO Marca: MUNDIAL	UNI	50	43,40	2.170,00
19	022.004.2 07	ALISADOR – CHAPINHA/PRANCHA PARA CABELO – PERFIL CERAMICO MATERIAL	UNI	10	449,00	4.490,00





# JACIARA

PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024



		DO CORPO: PLASTICO E METAL, REVESTIDO EM CERAMICA. POTENCIA APROXIMADA DE 58 - 62W. BIVOLT AUTOMATICA TEMPERATURA MAXIMA (°C) 230 COM LED INDICADOR DE TEMPERATURA Marca: TAIFF				
22	022.004.208	AVENTAL DE PROTECAO PARA CABELEIREIRO EM NYLON COM 2 (DOIS) BOLSOS LATERAIS RESISTENTE A AGUA Marca: SANTA CLARA	UNI	50	22,85	1.142,50
28	022.004.209	BORRIFADOR DE AGUA EM PLASTICO, CAPACIDADE PARA 1 LITRO, COM EM PLASTICO Marca: SANTA CLARA	UNI	50	20,25	1.012,50
30	022.004.210	CAPA COMPRIDA EM NYLON, DISPONIVEIS NOS TAMANHOS P, M, G, GG, EG, ÚNICO, PARA CABELEIREIRO, VARIAS CORES, COM FECHO EM VELCRO. Marca: SANTA CLARA	UNI	50	28,60	1.430,00
31	022.004.211	CAPA- PLASTICO COM BOTAO MEDINDO (1,60X0,60) M, PARA DE CABELO, CORES VARIADAS Marca: SANTA CLARA	UNI	20	30,70	614,00
39	066.003.302	CREME PARA PELE HIDRATANTE, PARA AS MÃOS, A BASE DE ERVAS, PARA PELE OLEOSA E SECA. Marca: SKALA	UNI	100	12,70	1.270,00
43	066.003.303	ESCOVA PARA CABELO - TIPO ESCOVA MODELADORA PARA CABELOS LONGOS TAMANHO G, COM ÔMICO EM MADEIRA, BASE EM ALUMINIO, CERDAS MISTAS. Marca: SANTA CLARA	UNI	20	56,00	1.120,00
46	022.004.063	ESMALTE - DE NITROCELULOSE, PARA PINTAR UNHAS, INCOLOR Marca: CORA	UNI	200	2,95	590,00
47	066.003.305	ESMALTE PARA PINTAR UNHAS, CORES DIVERSAS. Marca: CORA	UNI	200	2,95	590,00
49	066.003.306	ESTERILIZADOR DE INSTRUMENTOS - CONSTRUÍDO EM CARCACA DE CHAPA DE AÇO CARBONO, REVESTIDO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO EPOXI, TIPO ESTERILIZADOR A SECO, ATRAVÉS DE RESISTÊNCIA ELÉTRICA, MEDINDO (40X25X20) CM - APROXIMADAMENTE, COM CAPACIDADE PARA ATINGIR DE 50C A 200C, DE POTÊNCIA 100 WATTS, COMPOSTO DE CAMARA INTERNA EM AÇO GALVANIZADO, DE BASE INTERNA	UNI	10	244,80	2.448,00



# JACIARA

PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024



		PERFURADA, COM PAINEL DE VIDRO TEMPERADO, E EQUIPADO COM TERMOMETRO, INDICADOR DE TEMPERATURA, TERMOSTATO E LAMPADA PILOTO, IDEAL PARA INSTRUMENTOS DE MANICURE, CALISTAS, PIDUCURO, ETC, NA VOLTAGEM 110/220 V Marca:MEGA BELL				
64	066.003.3 08	KIT DE ACESSÓRIOS PARA CABELEIREIRO - COMPOSTO POR PAPEL LAMINADO, PARA MECHAS E REFLEXOS. FOLHA COM TAMANHO APROX.: 11X50 CM. ESPESSURA MÉDIA 90 GRAMAS. Marca: SANTA CLARA	UNI	40	4,99	199,60
65	066.003.3 09	KIT DE ACESSÓRIOS PARA CABELEIREIRO - ESPATULA EM MADEIRA PARA DEPILAÇÃO E MANUSEIO DE COSMÉTICOS. TAMANHO PEQUENO (APROX.: 15CM DE COMPRIMENTO X 2CM DE LARGURA.) FORMATO DA PONTA LEVEMENTE CHANFRADO, FORMATO DO CABO: TIPO FOLHA. Marca: SANTA CLARA	UNI	10	0,99	9,90
66	066.003.3 10	KIT DE ACESSÓRIOS PARA CABELEIREIRO - HENNA PARA DESIGN DE SOBRANCELHA, 1 HENNA 1,25G E FIXADOR 10ML. Marca: MARROQUINA	UNI	40	26,90	1.076,00
67	066.003.3 11	KIT DE ACESSÓRIOS PARA CABELEIREIRO - LUVAS PARA OS PROFISSIONAIS QUE TRABALHAM COM PROCESSOS QUIMICOS COMO COLORAÇÃO E ALISAMENTO. MATERIAL: SILICONE, REUTILIZÁVEL COR: PRETA. TAMANHOS DIVERSOS A ESCOLHA DO CONTRATANTE. Marca: SANTA CLARA	UNI	20	12,85	257,00
68	066.003.3 12	KIT DE ACESSORIOS PARA CABELEIREIRO - PO DESCOLORANTE INDICADO PARA TODAS AS TECNICAS DE MECHAS, REFLEXOS, CLAREAMENTOS E BALAIAGEM. ELABORADO PARA DESCOLORIR O CABELO, CLAREIA NO MINIMO 7 TONS DO CABELO. FORMATO PO Marca: YAMA	UNI	30	11,90	357,00
69	066.003.3 13	KIT DE ACESSORIOS PARA CABELEIREIRO - KIT PARA ESCOVA SEMI DEFINITIVA 3D, CONTENDO: 01 SHAMPOO ANTIRRESIDUO, PRODUTO	UNI	10	127,00	1.270,00





# JACIARA

## PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024



		PARA TRATAMENTO SELAGEM SEMI DEFINITIVA 3D. PRODUTO COM REGISTRO NA ANVISA. 100% LIVRE DE FORMOL. Marca: MARIA ESCANDALOSA				
70	066.003.3 14	KIT DE ACESSORIOS PARA CABELEIREIRO - LAVATORIO PORTATIL PARA CABELEIREIRO. MEDIDAS DO LAVATORIO APROXIMADAS: TRIPE ALTA REGULAVEL (ALTURA MAXIMA 85CM; ALTURA MINIMA 55CM), PROFUNDIDADE DA BACIA: 25CM, MANGUEIRA DE DESCARTE DE AGUA: 123CM, MEDIDAS DA CUBA: 50CM X 50CM. COMPOSICAO: POLIPROPILENO, PIGMENTO MASTER, METAL E PVC , CONTEM: 1 MANGUEIRA PARA DESCARTE DE AGUA, 1 LAVATORIO, 1 TRIPE. Marca: DOMPEL	UNI	10	859,00	8.590,00
71	066.003.3 15	KIT DE ACESSORIOS PARA CABELEIREIRO - APARELHO MODELADOR DE CACHOS PARA CABELOS TIPO BABYLISS, CABO COM 360° COM 2,5 A 3 METROS	UNI	10	189,00	1.890,00
77	066.003.3 17	KIT DE ACESSORIOS PARA CABELEIREIRO - PARA PINTURA DE CABELO, CONTENDO: 01 CUMBUCA, 01 PINCEL, 01 PAR DE PROTETOR DE ORELHA, 01 PAR DE LUVA DE LATEX PRETA.CUMBUCA COM CABO, PLASTICO RESISTENTE, NA COR PRETA, CAPACIDADE DE 450 ML DE PRODUTO, 01 PINCEL 6 CM X 20 CM, CERDAS MACIAS. 01 PAR DE PROTETOR DE ORELHA EM SILICONE. 01 PAR DE LUVAS EM LATEX NA COR PRETA, FABRICADA EM BORRACHA SINTETICA. Marca: SANTA CLARA	UNI	10	29,90	299,00
78	020.001.1 77	LIXA - PARA PES Marca: SANTA CLARA	UNI	500	4,50	2.250,00
79	020.001.1 78	LIXA - PARA UNHA Marca:LANDH'S	PAC	200	11,40	2.280,00
84	066.003.3 20	MAQUINA PARA CORTE DE CABELO - ELETRICA, COM JOGO DE PENTES 6 PECAS, TESOURA DE CORTE MANUAL, PENTE MANUAL, PINCEL P/LIMPEZA E FITA DE VIDEO, NA VOLTAGEM DE 110 V - 60 HZ, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA Marca: WAHL	UNI	10	297,90	2.979,00



# JACIARA

## PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024



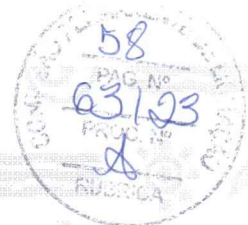
96	066.003.3 22	PENTE PARA CABELO - PENTE COM ESCOVA PARA SOBRANCELHA. MATERIAL: PENTE EM PLASTICO E CERDAS FIRMES. HASTE COM MEDIDA APROX.: 13,5 CM. Marca: SANTA CLARA	UNI	20	7,80	156,00
97	066.003.3 23	PINCEL - DE MAQUIAGEM PARA APLICACAO DE BATOM. CERDAS SINTETICAS. DIMENSAO APROX. 17CM Marca: SANTA CLARA	UNI	20	10,85	217,00
105	066.003.3 27	PRENDEDOR PARA CABELO - EM ACO, TIPO GRAMPO, TAMANHOS VARIADOS, EM CORES VARIADAS Marca: BALLESTER	CAI	10	10,80	108,00
108	066.003.3 30	SECADOR DE CABELO - CHAPINHA PRANCHA PARA CABELO, POTENCIA 34 A 37 WATTS, MATERIAL DO CORPO: PLASTICO E METAL, REVESTIDO EM CERAMICA, PLACAS EM METAL, TEMPERATURA MAXIMA: 210°, TEMPO APROXIMADO DE AQUECIMENTO 15 SEGUNDOS, COMPRIMENTO DA PRANCHA:23,5 CM, LARGURA 2,5 CM, VOLTAGEM 110V. Marca: TAIFF	UNI	10	444,00	4.440,00
109	066.003.3 31	SECADOR DE CABELO - PROFISSIONAL, COM POTENCIA DE 1600 W, NA VOLTAGEM DE 110 V, CONTENDO BICO DIRECIONADOR DE AR E SUPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA Marca: TAIFF	UNI	50	327,00	16.350,00
110	066.003.3 32	SECADOR DE CABELO - PROFISSIONAL, COM POTENCIA DE 2000 W, NA VOLTAGEM DE 220 V, CONTENDO BICO DIRECIONADOR DE AR E SUPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA Marca: TAIFF	UNI	100	508,00	50.800,00
111	066.003.3 33	SECADOR DE CABELO - PROFISSIONAL, COM POTENCIA DE 1600 W, NA VOLTAGEM DE 220 V, CONTENDO BICO DIRECIONADOR DE AR E SUPORTE, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA Marca: TAIFF	UNI	50	329,00	16.450,00
112	066.003.3 34	SECADOR DE CABELO - PROFISSIONAL, COM POTENCIA MINIMA DE 2400 W, NA VOLTAGEM 110V OU 220 V, ACONDICIONADO DE MANEIRA ADEQUADA	UNI	50	435,00	21.750,00





# JACIARA

PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024



Marca: MEGA BELL						
113	066.003.3 35	SHAMPOO - NEUTRO, A BASE DE ERVAS, EXTRA-VOLUME, PARA CABELOS NORMAIS Marca: FOLHA NATIVA	GL	10	21,99	219,90
114	066.003.3 36	SHAMPOO - A BASE DE FRUTAS, CONDICIONADOR, EXTRA VOLUME, PARA CABELOS SECOS Marca: FOLHA NATIVA	GL	10	21,99	219,90
115	002.007.4 42	SHAMPOO - NEUTRO, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS NORMAIS Marca: FOLHA NATIVA	GL	10	21,99	219,90
116	066.003.3 37	SHAMPOO - PARA CABELO, DO TIPO ANTI-RESIDUO, SEM SAL Marca: FOLHA NATIVA	GL	10	63,90	639,00
117	066.003.3 38	SHAMPOO - A BASE DE FRUTAS, PARA AMACIAR E DAR BRILHO, PARA CABELOS SECOS Marca: FOLHA NATIVA	GL	10	21,99	219,90
149	066.003.3 41	TESOURA - PROFISSIONAL FIO NAVALHA PARA CORTE DE CABELO EM INOX 6,5 POLEGADAS. APOIO PARA O DEDO FIXO E ANEIS REMOVIVEIS EM SILICONE. IDEAL PARA CORTES DESFIADOS. Marca: MUNDIAL	UNI	10	117,99	1.179,90
151	066.003.3 42	TESOURA - TESOURA PARA CORTE DE CABELO, ACO INOXIDAVEL, DESFIADORA/DENTADA, CABO EM POLIPROPILENO, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA Marca: MUNDIAL	UNI	10	25,70	257,00
152	066.003.3 43	TESOURA - TESOURA PARA CORTE DE CABELO, ACO INOXIDAVEL, MODELO EDEL, CABO EM POLIPROPILENO, APROXIMADAMENTE 7 E 1/2, ACONDICIONADA DE FORMA APROPRIADA Marca: ENOX	UNI	10	45,90	459,00
159	022.004.2 13	TINTA PARA CABELO - VERMELHO INTENSO, APRESENTADA NA FORMA CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	14,90	149,00
160	022.003.2 34	TINTA PARA CABELO - CASTANHO MEDIO, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
161	054.002.0 88	TINTA PARA CABELO - LOURO CLARISSIMO, APRESENTADA NA FORMA CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00



# JACIARA

## PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024



162	054.002.0 89	TINTA PARA CABELO - NA COR ACAJU, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
163	054.002.0 90	TINTA PARA CABELO - NA COR CASTANHO-CLARO, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
164	066.003.3 44	TINTA PARA CABELO - NA COR CASTANHO-ESCURO, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
165	054.002.0 91	TINTA PARA CABELO - NA COR CASTANHO-NATURAL, APRESENTADO EM CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
166	066.003.3 45	TINTA PARA CABELO - NA COR COBRE- ESCURO, APRESENTADO EM CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
167	066.003.3 46	TINTA PARA CABELO - NA COR MARRON, APRESENTADO EM CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
168	066.003.3 47	TINTA PARA CABELO - NA COR CASTANHO VIOLINE INTENSO, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
169	054.002.0 92	TINTA PARA CABELO - NA COR MARRON-DOURADO, APRESENTADO EM CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
170	066.003.3 48	TINTA PARA CABELO - LOURO ESCURO, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,88	128,80
171	066.003.3 49	TINTA PARA CABELO - NA COR LOURO- MATTE, APRESENTADO EM CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
172	066.003.3 50	TINTA PARA CABELO - NA COR LOURO- CLARO, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA	BG	10	12,90	129,00
173	054.002.0 93	TINTA PARA CABELO - NA COR PRETA, APRESENTADO NA FORMA DE CREME, EM BISNAGA Marca: COR E TON	BG	10	12,90	129,00
		Total do Proponente				153.974,80





**Valor Total de R\$ 153.974,80 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos).**

## **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

**2.1** Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA não será obrigado a utilizar-se dos produtos referido na Cláusula I, exclusivamente, pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de quaisquer espécies às sociedades empresárias detentoras, podendo inclusive, cancelar esta Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante manifestação de interesse junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, para que este autorize e indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos a serem locados, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

**3.1** O(s) preço(s) ofertado(s) pelo(s) Fornecedor(es) signatário(s) da presente Ata de Registro de Preços está especificado no Anexo I, do Edital do Pregão nº 41/2021, de acordo com a respectiva classificação.

**3.2** Para os fornecimentos decorrentes desta Ata, serão observados os aspectos relativos aos preços e condições constantes do Edital do Pregão nº 41/2021.

**3.3** Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta de preços apresentada, no Pregão nº 41/2021, pela sociedade empresária detentora da presente Ata.

## **CLÁUSULA IV - DO LOCAL**

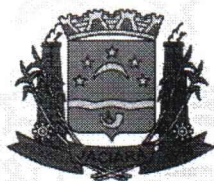
Todas as atividades necessárias à execução do objeto desta Ata de Registro de Preços deverão ser realizadas em espaços físicos e instalações adequadas.

## **CLÁUSULA V - DO PAGAMENTO**

**5.1** A Contratada deverá apresentar a Nota de fiscal/fatura após a solicitação dos produtos, devendo o pagamento ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias, contado da data da fatura;

**5.2** O pagamento será creditado em nome da licitante vencedora, mediante ordem bancária, a ser efetivado no banco, agência, e conta-corrente, explicitados em sua Proposta de Preços.





**5.3** O Departamento de Compras da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA reserva-se o direito de suspender o pagamento se os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo V do Edital de Pregão Presencial para SRP Nº 41/2021.

**5.4** Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida ao fornecedor e o pagamento ficará pendente, até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Jaciara.

## **CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO OS SERVIÇOS**

**6.1** A Prestação dos Serviços será efetuada após expedição de regular nota de empenho pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, "requisição de serviço", na qual deverá (ao) ser indicado (s) local (is) para prestação dos serviços.

**6.2** O fornecedor, quando do recebimento da solicitação da necessidade da prestação do serviço, emitida pelo Órgão solicitante, deverá colocar na cópia, que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a recebeu, além da identificação de quem a recebeu.

**6.3** A cópia da solicitação, referida no item anterior, deverá ser devolvida ao Órgão requisitante, a fim de ser anexada ao respectivo processo.

**6.4** O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados, durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.

**6.5** O objeto desta licitação será entregue no local determinado na Ordem de Compra, e em até **02 (dois)** dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

## **CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar às detentoras desta Ata, segundo a gravidade da falta cometida, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente cabíveis:

a) **advertência**, por escrito;

b) **multa** equivalente a 10% (dez por cento), pela recusa da entrega dos produtos ou por estar em desacordo com o ora pactuado, calculada sobre o valor total do Contrato, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado do recebimento da notificação;

c) **suspensão** temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Jaciara, por um prazo de até 02 (dois) anos, conforme fixar a Autoridade Competente, em função da natureza e gravidade da falta cometida;





# JACIARA

## PREFEITURA

GESTÃO 2021/2024



d) **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no SICAF, ou nos sistemas de cadastramentos de fornecedores a que se refere o inciso XIV, do art. 4º, da Lei nº 10.520, de 17.7.2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da multa prevista na alínea "b" desta Cláusula e demais cominações legais, conforme determina o art. 7º, da Lei em comento.

**7.1** Se qualquer um dos motivos ocorrer por comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente, justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, a licitante detentora desta Ata ficará isento das penalidades supra.

**7.2** As multas referidas nesta Cláusula serão recolhidas diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação ou, quando da efetiva contratação, descontada dos pagamentos, eventualmente, devidos pela Administração, da garantia, ou, ainda, cobrada judicialmente, nos termos dos §§ 2º e 3º, do art. 86, da Lei nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

**7.3** As penalidades previstas nesta Cláusula serão formalmente motivadas nos autos do processo e serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

### **CLAUSULA VIII – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECEDOR**

O Fornecedor poderá ter o seu registro de preços cancelado:

**8.1** Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA, quando:

- 1) descumprir as condições constantes da Ata de Registro de Preços;
- 2) não retirar a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 3) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
- 5) der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

**8.2** O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA.

**8.3** A pedido do Fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material/equipamento. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias,





# JACIARA

PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024



facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

**8.4** A comunicação do cancelamento dos preços registrados será feita pessoalmente ou por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos.

**8.5** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s) no dia subsequente à publicação.

## **CLAUSULA IX – DA AUTORIZAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO**

A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou, na hipótese prevista na cláusula III pelo órgão requisitante.

**9.1** As emissões de Autorizações de serviços, suas retificações ou cancelamentos, totais ou parciais, serão, igualmente, autorizadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA ou pelo Órgão requisitante ao qual tenha sido facultado à utilização desta Ata de Registro de Preços.

## **CLAUSULA X – DA FISCALIZAÇÃO**

Ficará responsável pela fiscalização do contrato a Sr<sup>a</sup>. **Eliane Bartucci Marcato**, designada como **FISCAL DE CONTRATO** da Secretaria Municipal de Assistência Social, pela Portaria Nº105 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021 aos quais competirão dirimir as dúvidas que surgirem no curso das prestações de serviço, que de tudo darão ciência à Administração, conforme art. 67, da Lei nº 8.666/93, com suas ulteriores alterações.

## **CLÁUSULA XI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**01.10.03.08.241.0032.2019.0000.3.3.90.30.00 – Manut. Enc. Com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Idosos – SCFV**

**01.10.03.08.243.0032.2114.0000.3.3.90.30.00 - Manut. Enc. Com o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de Crianças e Adolescentes – SCFV**

**01.10.03.08.244.0032.2115.0000.3.3.90.30.00 - Manut. Enc. Com o Programa de Atenção Integral a Família/PAIF (CRAS)**

**01.10.03.08.244.0032.2341.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com o Programa Bolsa Família**

**01.10.03.08.244.0032.2342.0000.3.3.90.30.00 – Manutenção e Encargos com a Equipe Volante**

**01.10.03.08.244.0033.2346.0000.3.3.90.30.00 - Manut. Enc. do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado à Família e Indivíduo/PAEFI-Creas.**





# JACIARA

PREFEITURA  
GESTÃO 2021/2024



## CLÁUSULA XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital de Pregão Presencial para SRP nº 41/2021, seus Anexos e a Proposta de Preço da sociedade empresárias: **J MARTINS DE SOUZA**, constantes e apresentados no mencionado certame.

12.1 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº **10.520**, de 17 de julho de 2002, Decretos nº **3.555**, de 08 de agosto de 2000, **3.693**, de 20 de dezembro de 2000, **3.784**, de 06 de abril de 2001, **3.931**, de 19 de setembro de 2001 e **4.342**, de 23 de agosto de 2002 e no que couber, com a Lei nº **8.666**, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e ainda a lei complementar e 123/2006.

## CLÁUSULA XIII - DA PUBLICAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA providenciará a publicação do extrato desta Ata de Registro de Preços, no prazo de até vinte dias da data de sua assinatura.

## CLÁUSULA XIV - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Jaciara - MT, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente.

JACIARA-MT, 17 de agosto de 2021.

**ANDREIA WAGNER**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

**J MARTINS DE SOUZA**  
**JOSE MARTINS DE SOUZA**  
**941.105.738-15**

## TESTEMUNHAS:

Nome: **Adrielle da Silva Mota**  
CPF: **041.582.921-66**  
RG: **1871384-0 SSP/MT**

Nome: **Adevanir Marcos R. de Araújo**  
CPF: **944.786.191-15**  
RG: **1345104-9 SSP/MT**

**52.950.552 MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA**

CNPJ 52.950.552/0001-65

Rua Bandeirante, nº 129, Centro

Santa Luzia do Paruá/MA CEP 65.272-000

**PROPOSTA DE PREÇOS**

Serviço	VI p/ Aluno	Qde. Turmas	Qde. Alunos p/ Turma	VI Mensal p/ Turma	Duração do Curso	VI Total do Curso
Curso de Cabeleireiro	R\$ 320,00	2	10	R\$ 3.200,00	06 Meses	R\$ 38.400,00

**PRODUTOS A SER UTILIZADOS NO CURSO**

BLOND COMPLEX SHAPOO 1L

BLOND COMPLEX MASCARA 1KG

S. O. S. RECOVERY SHAMPOO 1L

S. O. S. RECOVERY CONDICIONADOR 1L

S. O. S. RECOVERY MASCARA 1KG

COMPLEX OLEO VINETO

LEAVE-IN CURLY EXTREME

BRUSH S. O. S. RECOVERY

SHAMPOO 5L PURE ESSENSE

KIT ESCOVA MODELADORA MANUAL P/ CABELO (P. M. G)

TOALHAS DE ROSTO

SECADORES 220V

CHAPINHA LISS

CAPAS (AVENTAL PARA CORTAR CABELO)

Apresente proposta terá validade 60 (sessenta) dias.

Santa Luzia do Paruá/MA, 08 de dezembro de 2023

MARIA SIRLENE ARAUJO SILVA

Empresária

*Maria Sirlene Araújo Silva*







# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**PROCESSO Nº 001/2020**  
**EDITAL Nº 001/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E; ESCOLA DA MODA; ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA; ORIENTADOR SOCIAL COM EXPERIENCIA; AUXILIAR DE OFICINAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; AUXILIAR DE OFICINAS COM PESSOAS IDOSAS; MACRAMÊ; CORAL; MANICURE E PEDICURE; CROCHE E PATCH APLIQUE; ACESSORIOS FEMININOS; CABELEREIRO; PINTURA; VIOLÃO; INFORMÁTICA; TRICO; A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTA MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES– Conforme especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I.**

**Credenciamento:** Dia 17/02/2020, das 09:00 horas às 09:30 horas, junto ao Pregoeiro, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu/SP.

**Entrega dos envelopes:** Dia 17/02/2020 até às 09:30 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686 – Centro, Pariquera-Açu/SP.

**Sessão Pública,** início a partir das 09:30 horas do dia 17/02/2020, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu/SP.

Fazem parte integrante deste edital os anexos abaixo relacionados:

**ANEXO I: Termo de Referência**

**ANEXO II: Modelo de Proposta**

**ANEXO III: Modelo de Procuração para Credenciamento.**

**ANEXO IV: Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação.**

**ANEXO V: Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**

**ANEXO VI – Minuta do Contrato**

**ANEXO VII – Recibo de retirada do edital (Que deverá ser impresso, preenchido e encaminhado via fax (13) 3856-2330.**



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



## ÍNDICE

- 1 - DO OBJETO
- 2 - DA PARTICIPAÇÃO
- 3 - DO CREDENCIAMENTO
- 4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA
- 6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE HABILITAÇÃO
- 7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO
- 8 - DO RECURSO DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO
- 9 - DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA
- 10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO
- 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO
- 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO
- 14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O Senhor **JOSE CARLOS SILVA PINTO**, Prefeito Municipal de **PARIQUERA-AÇU**, Estado de São Paulo, usando a competência, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM (CURSO)** – objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E; ESCOLA DA MODA; ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA; ORIENTADOR SOCIAL COM EXPERIENCIA; AUXILIAR DE OFICINAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; AUXILIAR DE OFICINAS COM PESSOAS IDOSAS; MACRAMÊ; CORAL; MANICURE E PEDICURE; CROCHE E PATCH APLIQUE; ACESSORIOS FEMININOS; CABELEREIRO; PINTURA; VIOLÃO; INFORMÁTICA; TRICO; A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTA MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**, atendendo as especificações técnicas do Termo de Referência - Anexo I, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social e Fundo Social de Solidariedade desta Municipalidade, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto Municipal 404/2.008 e 493/2.009, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as propostas, os documentos de habilitação deverão ser entregues, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686

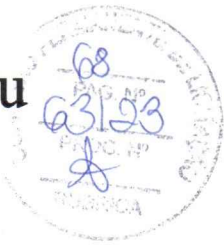




# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



- Centro, Pariquera-Açu/SP, para logo após a realização do **credenciamento** com início às **09:00** horas, na sala do Setor de Licitações, no mesmo endereço acima.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, sito à Rua XV de novembro, 686 - Centro, Pariquera-Açu-SP, a partir das **09:30** horas do dia **17/02/2020**, com a participação dos credenciados que se apresentarem para participar do certame, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo através da Portaria nº 464 de 28 de Agosto de 2019. A proposta com ausência de credenciado será considerada seu valor inicial impressa. A sessão terá início às **09:30** horas, sendo suspensa às **12:00** horas com reinício às **13:30** horas e término às **17:30** horas, reiniciando às **09:30 horas** do dia seguinte, e sucessivamente até que sejam concluídas as etapas do Pregão.

## 1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E; ESCOLA DA MODA; ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA; ORIENTADOR SOCIAL COM EXPERIENCIA; AUXILIAR DE OFICINAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; AUXILIAR DE OFICINAS COM PESSOAS IDOSAS; MACRAMÊ; CORAL; MANICURE E PEDICURE; CROCHE E PATCH APLIQUE; ACESSORIOS FEMININOS; CABELEREIRO; PINTURA; VIOLÃO; INFORMÁTICA; TRICO; A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICÍPIO PELO PERÍODO DE 10 (DEZ) MESES**, atendendo às especificações técnicas do Termo de referência - Anexo I, para atender as necessidades do Departamento de Assistência Social.

## 2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. - Poderão participar deste pregão empresas interessadas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que atenderem às exigências de habilitação e que estiverem registrados em atividade econômica compatível com o seu objeto.

2.2 - Além das vedações estabelecidas pelo artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, não será permitida a participação de empresas:

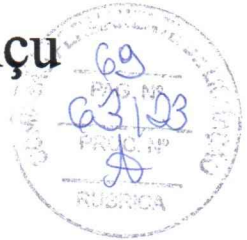
- a) Estrangeiras que não funcionem no País;
- b) Reunidas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Suspensas temporariamente para licitar e impedidas de contratar com esta Prefeitura Municipal, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
- d) Impedidas de licitar e contratar com esta Prefeitura Municipal nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;
- e) Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 9.605/98 e impedidas de contratar para os fins estabelecidos pela Lei Estadual nº 10.218/99;
- f) Declaradas inidôneas pelo Poder Público e não reabilitadas



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



2.3 – A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

## 3. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO

3.1. A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se, exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.2. O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

3.2.1. Instrumento público de procuração com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor.

3.2.2. Instrumento particular de procuração, no modelo do ANEXO III, em papel timbrado da empresa, caso a procuração não esteja em papel timbrado deverá estar com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto em vigor. No caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores, ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.2.3. Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores ou, prova de registro comercial no caso de empresa individual.

3.3. Quanto ao pleno atendimento aos requisitos de habilitação: -

3.3.1. Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de qualquer fato impeditivo à participação, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

3.4. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

3.4.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

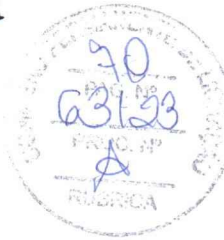




# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



3.5. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada Empresa Licitante credenciada.

3.6 A ausência do Credenciado, após o início da sessão de lances, implicará automaticamente na declinação do item em disputa, não impedindo a participação nos lances seguintes em que o Credenciado se fizer presente.

3.7. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de praticar na fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portando, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço no valor global.

## **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.1 A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em **02 (dois)** envelopes, identificados em sua parte externa com o nome da proponente e pelos seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 01: PROPOSTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 001/2020  
EDITAL Nº 001/2020  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 02: HABILITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020  
PROCESSO Nº 001/2020  
EDITAL Nº 001/2020  
RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE**

4.2. A proposta deverá ser apresentada datilografada ou impressa preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4.3. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “PROPOSTA”**

5.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

5.1.1. Nome, endereço e CNPJ da Licitante;

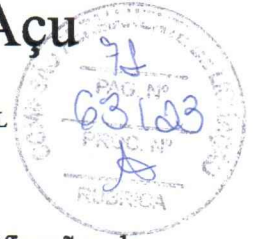
5.1.2. O número do Pregão;



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



5.1.3. A descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

5.1.4. Valor de cada curso (lote) em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula. (idem ao item 5.1.5).

5.1.5. **Valor de cada curso (item) e valor total da proposta**, em moeda corrente nacional, em algarismo, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula, apurada à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

5.1.6. Prazo de validade da proposta de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

5.1.7. Condições de pagamento:

5.1.8. Prazo e forma e de Entrega:

5.1.9. Responsável pela Assinatura do Contrato, Cargo/Função, nº C.P.F., nº R.G.:

5.1.10. Praça para pagamento: Banco, Agência, Conta Corrente.

5.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.3. A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial.

## 6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

### 6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

6.1.3. Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem **6.1.2**, deste subitem;

6.1.4. Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

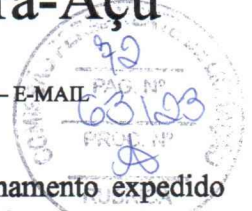




# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



6.1.5. Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

6.1.6. Os documentos relacionados nos subitens 6.1.1 a 6.1.4 deste subitem 6.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

6.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame;

6.2.3 – Prova de Regularidade com as Fazendas, Federal e Estadual, sendo:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa);

6.2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (F.G.T.S.), por meio da apresentação da C.R.F. – Certificado de Regularidade do F.G.T.S.

6.2.5. Prova de Regularidade Municipal, do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93).

6.2.6. Prova de regularidade emitida pelo Ministério do Trabalho - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, (C.N.D.T.), ou Certidão Positiva com efeito de negativa.

**6.2.7 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;**

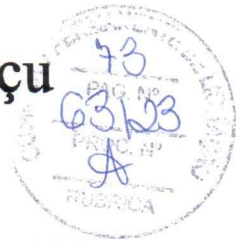
6.2.7.1 Havendo alguma restrição da comprovação da regularidade fiscal das Me, Mei e Epp, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa;



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



**6.2.8 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.2.7.1, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.**

## **6.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

6.3.1 – Declaração de que caso vencedor do Item 09 apresentara no ato da assinatura do contrato Oficineiro capacitado pelo FUSSESP para o curso de Padaria Artesanal.

6.3.2 - Declaração de que caso vencedor do Item 11 apresentara no ato da assinatura do contrato Oficineiro capacitado pelo FUSSESP para curso de Escola da Moda.

## **6.4 – QUALIFICAÇÃO ECONOMICO-FINANCEIRA**

6.4.1 Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.

## **6.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES**

6.5.1 Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

*Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) nº. 001/2020, da Prefeitura do Município de xxx, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.*

*Local e data, nome, rg e assinatura do representante legal*

## **6.6 DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

6.6.1. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais. Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

6.6.2. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **90 (noventa) dias** imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.





# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



## 7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração de **30 (trinta) minutos**, podendo ser prorrogado enquanto houver Licitante presente para o credenciamento e entrega dos envelopes, ou se for do interesse da Administração Pública.

7.1.1. Esgotado o prazo estipulado no item anterior e havendo ainda Licitante presente a ser credenciada, o prazo será prorrogado até o cadastramento de todos os Licitantes presentes.

7.1.2. Após o cadastramento do último Licitante presente, será dado um prazo de **05 (cinco) minutos** quando será considerada encerrado o Credenciamento.

7.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro, a **declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e conforme o caso declaração de microempresa ou de empresa de pequeno porte, de acordo com os estabelecidos nos Anexos IV e V do Edital e, em envelopes separados, a PROPOSTA de preços e os documentos de HABILITAÇÃO.**

7.2.1. Esgotados os horários estabelecidos no item 7.1 e subitens, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

7.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, serão na forma seguinte:

7.3.1 . Os lances obedecerão a ordem numérica constantes do **Anexo I – Termo de Referência e Anexo II – Planilha Proposta**, não sendo admitido lances fora da ordem seqüencial.

7.3.2. Desclassificada a proposta cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

7.3.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

7.3.4. As propostas, que apresentarem falhas em pontos reconhecidamente secundários e que não prejudiquem o julgamento do Pregão, poderão ser consideradas a critério único e exclusivo do Pregoeiro e/ou Autoridade Competente.

7.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

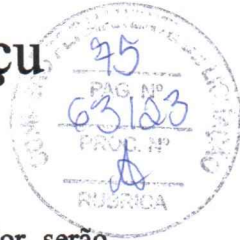
7.4.1. Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até **10% (dez por cento)** superiores àquela;



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



7.4.2. Não havendo pelo menos **03 (três)** preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de **03 (três)** incluindo a de menor preço. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas até o terceiro melhor preço, independentemente do número de licitantes.

7.4.3. Para efeito de seleção de propostas e lances serão considerado o **preço por item**, previsto no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

7.5 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio a seqüência da formulação dos lances no caso de empate de preços.

7.5.1. Havendo valores de propostas idênticos, será (ão) selecionada(s) a(s) Licitante(s) para se manifestar (em) por ordem de sorteio. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5.2. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução entre os lances incidirá sobre o preço global, observadas as reduções mínimas contidas no anexo I.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.

7.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas todas as propostas na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

7.8. Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

7.8.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

7.8.2. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja melhor proposta for classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;

7.8.2.1. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. O tempo concedido não poderá exceder 5 minutos.

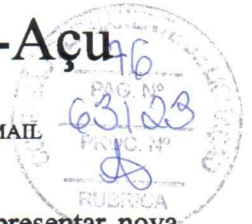




# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



7.8.2.2. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro, sob pena de preclusão;

7.8.2.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer preferência e apresentar nova proposta;

7.8.3. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

7.8.4. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada pela própria microempresa ou empresa de pequeno porte;

7.8.5. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomarseão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte.

7.8.5.1. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no subitem 7.8.5, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

7.9. Após a fase de lances, serão classificadas, na ordem decrescente dos valores unitários dos itens, as propostas não selecionadas por conta da regra disposta no item 7.4.1, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.

7.10. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

7.11. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

7.12. Após a negociação o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.12.1. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante.

7.13. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



7.14. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.14.1. Substituição e apresentação de documentos, ou verificação, apenas aos efetuados por meio eletrônico hábil de informações durante a sessão, não se prorrogando este prazo ao término desta.

7.14.2. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.14.3. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame em disputa e conseqüentemente para os demais itens que a mesma licitante apresentar as melhores propostas após as etapas de lances.

7.16. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.17. A licitante deverá apresentar no prazo de até **02 (dois) dias úteis**, a contar da data da assinatura da ata de sessão pública, a planilha de contra-proposta, dos itens com os menores preços adjudicados pelo Pregoeiro ao vencedor, sendo que os valores deverão constar somente com 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

## 8. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

8.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

8.3. Serão admitidos somente recursos apresentados pelos interessados, que tenham sido manifestados na Ata do pregão e desde que protocolizados na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu dentro dos prazos previstos na Lei 10.520/02.





# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



8.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.6. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará apenas a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 09. DOS PRAZOS E DO LOCAL DA EXECUÇÃO

9.1- Os serviços contratados terão prazo de vigência de 10 (dez) meses, podendo, a critério das partes, ser prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

9.2- Os cursos serão ministrados em conformidade com as especificações do Termo de Referência, deste edital.

9.3- Os cursos de; orientador social com formação em pedagogia; orientador social com experiência; auxiliar de oficinas com crianças, adolescentes e jovens; auxiliar de oficinas com pessoas idosas; macramê; canto coral; manicure e pedicure; crochê e patch applique; acessórios femininos; cabeleireiro; pintura; violão; informática; tricô,, serão executado sob responsabilidade do CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), no endereço: Rua Romeu Monti, s/n, Centro – Pariqueira-Açu.

9.4- O curso de padaria artesanal e Escola da Moda será executado sob responsabilidade do Fundo Social de Solidariedade, no seguinte endereço: Rua Máximo Zanella, 60 – Centro.

9.5- Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados e materiais de qualidade, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

9.6- A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial, com relação a prestação de serviços objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social da CONTRATANTE.

9.7 Correrão por conta da licitante vencedora todas as despesas necessárias com Transporte, Seguro, Tributos, Encargos, inclusive de Natureza Trabalhistas e Previdenciários decorrentes do fornecimento dos produtos licitados e indicados no presente ato convocatório.

## 10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1- Uma vez firmado o termo de contrato, a CONTRATADA fica obrigada a realizar os serviços de acordo com as especificações constantes na Proposta Comercial.



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



10.2- O objeto da presente licitação, será recebido como “de acordo” pela Diretora do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social, em se tratando do curso de Padaria Artesanal, o “de acordo” será dado pela Presidente do Fundo Social de Solidariedade, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal, referente ao faturamento dos serviços realizados.

10.3- Caso encontrado divergências e/ou irregularidades na execução dos serviços conforme ajustado, será feita a ressalva nos autos do processo, comprometendo-se o contratado a normalizar a situação apontada, dentro do prazo que lhe for estipulado, sob pena de rescisão imediata do respectivo termo de contrato, por culpa do contratado.

## 11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será feito pela Prefeitura em até **15 (quinze) dias úteis**, através da conta corrente da Licitante vencedora, devidamente informada na nota fiscal, valendo como recibo o comprovante de depósito, contados a partir da apresentação do Documento Fiscal liberado pelo setor responsável, devidamente conferido e constatando a efetiva entrega dos objetos.

11.2. Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

11.3. Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação – **PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**; Número do Contrato, Número do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, número da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

11.4. A Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste Edital.

## 12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas provenientes da presente Licitação, serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente:

Ficha 15

Unidade Orçamentária: 01.01.00 – Chefia do Executivo

Unidade Executora: 01.01.02 – Fundo Social de Solidariedade

Função 08.244 – Assistência Comunitária

Projeto: 2020 – Manut. do Fundo de Solidariedade

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Destinação Recurso: 01.110.00 – Geral

Ficha 164

Unidade Orçamentária: 01.07.00 – Departamento Assist. e Desenv. Social

Unidade Executora: 01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

Função 08.244 – Assistência Comunitária

Projeto: 2019 – Manut. Do Cras

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica





# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



Destinação Recurso: 05.500.15 – BL PSB FNAS

## 13. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Pariqueira-Açu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

13.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor da adjudicação.

13.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato.

13.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **15% (quinze por cento)** do valor do objeto licitado.

13.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

## 14. PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO

14.1 O Município poderá, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local** ou **regionalmente**, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, conforme artigo 48, § 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4. O resultado do presente certame, e demais atos pertinentes a esta licitação passíveis de divulgação, serão publicados na Imprensa Oficial do Estado de São Paulo.



# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



15.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das licitantes não selecionadas ou desclassificadas ficarão imediatamente à disposição dos interessados após a sessão do Pregão, após a celebração dos contratos os documentos não retirados serão fragmentados.

15.6. Com antecedência superior à **02 (dois) dias úteis** anteriores da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7. A petição deverá ser protocolizada pelo interessado na Seção de Protocolo da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até **01 (um) dia útil**, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.1. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior.

15.9. Informações ou esclarecimentos suplementares sobre este Edital poderão ser requerido por escrito ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu-SP, durante o expediente normal das **09:00** horas às **11:30** horas, das **13:00** horas às **16:30** horas, e pelo telefone **(13) 3856-2330** ou através do endereço do correio eletrônico: [licita.pariquera@gmail.com](mailto:licita.pariquera@gmail.com).

15.10. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados gratuitamente através do site: [www.pariqueraacu.sp.gov.br](http://www.pariqueraacu.sp.gov.br) ou solicitando o edital enviando e-mail para [licita.pariquera@gmail.com](mailto:licita.pariquera@gmail.com), ou junto à Tesouraria Municipal, sito à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, Pariquera-Açu-SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, pelo valor de R\$ 0,30 (trinta) centavos/folha, pelas reprodução das cópias. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (13) 3856-2330 ou no Setor de Licitações desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no horário das **09:00h** às **11:30h** e das **13:30h** às **17:00h**. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

15.11 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pariquera-Açu-SP.

Pariquera-Açu, 03 de Fevereiro de 2020.

**JOSE CARLOS SILVA PINTO**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**PROCESSO Nº 001/2020**  
**EDITAL Nº 001/2020**  
**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

ITEM	DESCRIÇÃO CURSO	VALOR MENSAL	VALOR 10 MESES	REDUÇÃO MINIMA
01	<b>INFORMATICA</b> <u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</u>  Organizar os programas de cursos, ministrar aulas de conhecimento básico de informática em conformidade com a clientela, respeitando as diferentes faixas etárias. Conhecimento para elaboração da proposta pedagógica; preparar aulas de forma a selecionar, em diversas fontes, o conteúdo estabelecido, favorecendo a integração teoria e prática; ministrar aulas teóricas e práticas, coletivas, conhecimento adequado ao ambiente e aos materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos; avaliar os alunos, tratando de todos os aspectos técnicos, executar outras atividades correlatas na sua área de atuação. CONTEÚDO: • Plataforma Windows + Office (Word, Excel e Power Point) • Técnicas para instrução por Sistema Interativo • Conceitos de Informática Educativa – uso de recursos da informática na Educação <b>Carga Horária: 10 horas semanais</b>	<b>R\$ 1.290,64</b>	<b>R\$ 12.906,48</b>	<b>R\$1,00</b>
02	<b>VIOLÃO</b> <u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</u>  Nomenclatura - partes do violão; 2. Afinação; 3. Teoria geral - notação musical, leitura de clave de sol, compasso, notas musicais etc.; 4. Postura popular; 5. Postura clássica; 6. Cifrado; 7. Acordes; 8. Escalas; 9. Exercícios técnicos; 10. Estudos de vários autores; 11. Repertório: - Música instrumental em grupo; - Música vocal em grupo; - Músicas e peças de cancionero popular brasileiro, folclórico e clássico;	<b>R\$ 1.129,81</b>	<b>R\$ 11.298,10</b>	<b>R\$1,00</b>



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



	<b>Carga Horária: 08 horas semanais</b>			
03	<b>PINTURA</b> <u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</u>  Pintura: Tecido, Tela, Vidro, Madeira, Chinelos. Découpage: Cerâmica, Papel, Tela, Tecido, Vidro, Vela.  - <b>Objetivo:</b> transmitir aos usuários da assistência social, mulheres beneficiárias dos Programas Sociais, a técnica da reciclagem utilizando o papel reciclado e outros materiais reutilizáveis como processo artístico e criativo. O desenvolver das expressões artísticas, das habilidades manuais e o despertar da criatividade por meio das artes.  - <b>Integração e desenvolvimento grupal</b> – construção de vínculos de amizade e respeito, direito e deveres na relação com o outro; cultura de paz e o respeito à vida familiar, dentre outros. - <b>Práticas Artísticas</b> – o despertar da criatividade e o aperfeiçoamento das habilidades manuais por meio da arte com a confecção de vasos, flores, porta trecos, bandejas, bonecas, caixas de embalagens, pintura em pano de prato/ toalhas e outros. <b>Carga Horária: 2h30m semanais</b>	<b>R\$ 303,33</b>	<b>R\$ 3.033,30</b>	<b>R\$1,00</b>
04	<b>CABELEIREIRO</b> <u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</u>  -Conceito de saúde e beleza -A cliente -Limpeza, desinfecção e esterilização dos instrumentos de trabalho -Anatomia do cabelo -Doenças do cabelo -A técnica de lavagem dos cabelos -O penteado -Limpeza e formatos de sobrancelhas -Habilidades de gestão <b>Carga Horária: 05 horas semanais</b>	<b>R\$ 685,00</b>	<b>R\$ 6.850,00</b>	<b>R\$1,00</b>
05	<b>ACESSÓRIOS FEMININOS</b> <u>CONTEUDO PROGRAMATICO</u>  Conhecer o material a ser utilizado no curso e seu correto manuseio. Apresentar noções através de aulas práticas da pintura em tecido já riscado, com o aprendizado de base, sombreado e contorno.	<b>R\$ 303,33</b>	<b>R\$ 3.033,30</b>	<b>R\$1,00</b>

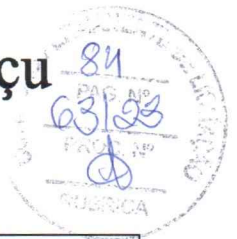




# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



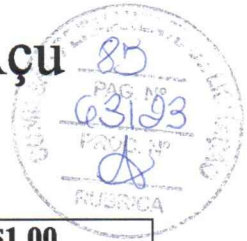
	<p>Orientações sobre o aprendizado da perfuração de desenhos em papel sulfurize. Dar noções da pintura em tecido em texturas diferenciadas. Noções de combinação de cores e acabamento. Noções de empreendedorismo. <b>Carga Horária: 2h30 min semanais</b></p>			
06	<p><b>CROCHÊ E PATCH APLIQUE</b> <u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</u></p> <p>-Tipos de materiais; -Desenhos e formas; -Linhas: Bordado, Crochê; -Ponto Cruz: Tricô e Costura; -Prática de confecção e comercialização do produto. <b>Carga Horária: 05 horas semanais</b></p>	<b>R\$ 593,33</b>	<b>R\$ 5.933,30</b>	<b>R\$1,00</b>
07	<p><b>MANICURE E PEDICURE</b> <u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</u></p> <p>Desenvolver e aprimorar habilidades para o exercício da função de Manicure/Pedicure quanto Cabeleireiro. Conteúdo Programático: <u>Manicure/Pedicure</u> -Ambiente de trabalho -Normas de comportamento profissional -Higiene e apresentação do material -Noções básicas sobre anatomia, Afecções e anomalias da unha -Equipamentos e informações técnicas sobre esmalte -Esterilização dos instrumentos -Preparo do ambiente de trabalho -Retirada do esmalte e corte das unhas -Comportamento específico para os pés -Esmalte e corte de cutículas -Aplicação de base, do esmalte e retirada do excesso de esmalte <b>Carga Horária: 20 horas semanais</b></p>	<b>R\$ 1.020,00</b>	<b>R\$ 10.200,00</b>	<b>R\$1,00</b>
08	<p><b>MACRAMÊ</b> <u>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</u></p> <p>Colocação dos fios para as amostras. Diferentes tipos de nós. Confecção de peças: painel, bolsa, cinto, franjas. Acabamentos e arremates. Aspectos de comercialização. Higiene e segurança do trabalho. <b>Carga Horária: 2h30min semanais</b></p>	<b>R\$ 303,33</b>	<b>R\$ 3.033,30</b>	<b>R\$1,00</b>



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



09	<b>PADARIA ARTESANAL</b> <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Padaria</li><li>• Principais matérias primas</li><li>• Equipamentos básicos</li><li>• Aproveitando as sobras</li><li>• Procedimentos básicos de higiene pessoal, ambiental, equipamentos, utensílios e dos alimentos</li><li>• Linha de produtos</li><li>• Processamento e manipulação</li><li>• Estudo de custo de matéria prima e mão de obra</li><li>• Noções de vendas de produtos / serviços</li><li>• Confeitaria</li><li>• Cremes para recheios e coberturas</li><li>• Principais ingredientes utilizados na confeitaria</li><li>• Linha de produtos</li></ul> <b>Carga Horária: 40 horas mensais</b>	<b>R\$ 1.036,66</b>	<b>R\$ 10.366,60</b>	<b>R\$1,00</b>
10	<b>CANTO CORAL</b> <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• A escuta</li><li>• Vocalizes</li><li>• Movimento Corporal e o Canto</li><li>• Ritmo e Movimento</li><li>• Jogos Vocais Cantados</li></ul> <b>Carga horária: 03 horas semanais</b>	<b>R\$ 401,66</b>	<b>R\$ 4.016,60</b>	<b>R\$1,00</b>
11	<b>ESCOLA DA MODA</b> <b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b> Qualificar e capacitar profissionais na confecção e produção de peças de roupa provendo o desenvolvimento de habilidades, contribuir para a melhor da renda familiar, desenvolvendo assim a autonomia e a independência financeira, bem como a possibilidade de inserção no mercado de trabalho <b>Carga Horária: 40 horas mensais</b>	<b>R\$ 1.036,66</b>	<b>R\$ 10.366,60</b>	<b>R\$1,00</b>
12	<b>ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA</b> Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com crianças e Adolescentes em situações de isolamento,	<b>R\$ 1.484,06</b>	<b>R\$ 14.840,60</b>	<b>R\$1,00</b>

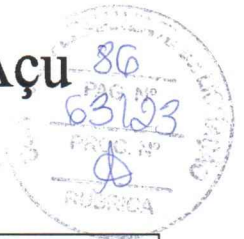




# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



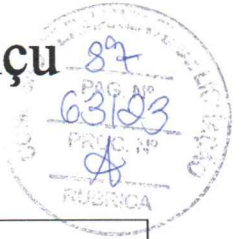
	trabalho infantil, vivencia de violência e ou negligencia, fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 anos, em situação de acolhimento, em cumprimento de MSE, egressos de medidas socioeducativas, situação de abuso e / exploração sexual, com medidas de proteção do ECA, crianças e adolescentes em situação de rua, vulnerabilidade que respeito as pessoas com deficiência. <b>Carga Horária: 12 horas semanais</b>			
13	<b>AUXILIAR DE OFICINAS COM PESSOAS IDOSAS.</b> <b>CONTEUDO PROGRAMATICO</b> Fortalecimento da convivência familiar e comunitária, estimular convivência social e apoio ao tratamento para dependentes químicos. Encontros roda de conversa, dinâmicas em grupos, entrevista, palestras, exibição de vídeos e filmes, repasse de informação, campanhas educativas e outros. <b>Carga Horária: 06 horas semanais</b>	<b>R\$ 919,06</b>	<b>R\$ 9.190,60</b>	<b>RS1,00</b>
14	<b>ORIENTADOR SOCIAL COM EXPERIENCIA: PARA MEMBROS ENVOLVIDOS COM SUBSTANCIAS PSICOATIVAS CONTEUDO PROGRAMATICO</b> Fortalecimento da convivência familiar e comunitária, estimular convivência social e a participação cidadã, preparando para a vida adulta, levando ao conhecimento dos direitos e deveres. Encontros, roda de conversa, dinâmicas em grupos, entrevista, estudo de temas, palestras, exibição de vídeos e filmes, repasse de informação, campanhas educativas e outros. <b>Carga Horária: 03 horas semanais</b>	<b>R\$ 879,04</b>	<b>R\$ 8.790,40</b>	<b>RS1,00</b>
15	<b>AUXILIAR DE OFICINAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS. CONTEUDO PROGRAMATICO</b> Fortalecimento da convivência familiar e comunitária, estimular convivência social e a participação cidadã, preparando para a vida adulta, levando ao conhecimento dos direitos e deveres. Encontros, roda de conversa, dinâmicas em grupos, entrevista, estudo de temas, palestras, exibição de vídeos e filmes, repasse de informação, campanhas educativas e outros. <b>Carga Horária: 15 horas semanais</b>	<b>R\$ 1.109,28</b>	<b>R\$ 11.092,80</b>	<b>RS1,00</b>
16	<b>TRICÔ</b> Promover habilidades manuais, contribuir para a melhoria da renda familiar, mediante a	<b>R\$ 303,33</b>	<b>R\$ 3.033,30</b>	<b>RS1,00</b>



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



	comercialização dos produtos confeccionados, desenvolvendo assim a autonomia. Aulas praticas semanais no período vespertino. <b>Carga Horária: 2h30m horas semanais</b>			
--	--	--	--	--

**TOTAL GERAL: R\$ 127.985,28**

Pariqueira-Açu, 03 de Fevereiro de 2020.

**JOSE CARLOS SILVA PINTO**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



## PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020 PROCESSO N° 001/2020 EDITAL N° 001/2020

### ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

As descrições dos produtos deverão atender ao Anexo I e demais informações pertinentes que identifiquem claramente o produto ofertado.

Empresa/Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

C.N.P.J.: \_\_\_\_\_ INSC. ESTADUAL: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Prazo de Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Condições de pagamento: \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Responsável pela Assinatura do Contrato: \_\_\_\_\_

Cargo/Função: \_\_\_\_\_ C.P.F.n° \_\_\_\_\_ R.G. n° \_\_\_\_\_

Praça para pagamento: Banco: \_\_\_\_\_ -Agência: \_\_\_\_\_ -Conta Corrente: \_\_\_\_\_

ITEM	QUANT	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Carimbo C.N.P.J.



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**PROCESSO Nº 001/2020**  
**EDITAL Nº 001/2020**

## ANEXO III

### Modelo de Procuração/Credenciamento

#### PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita, no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) \_\_\_\_\_ (sócio/diretor) Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua, \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

OUTORGADO: Sr. (a) \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão), portador do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

**PODERES:** ao qual confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**, da Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu-SP, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

\_\_\_\_\_ (local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Outorgante





# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**  
**PROCESSO N° 001/2020**  
**EDITAL N° 001/2020**

## ANEXO IV

### Modelo de Declaração de Habilitação

### DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu \_\_\_\_\_ (nome completo), portador (a) do RG n° \_\_\_\_\_ e do CPF n° \_\_\_\_\_, representante credenciado da firma \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa Jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**, realizado pela Prefeitura de Pariqueira-Açu-SP, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local/Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal ou credenciado

\_\_\_\_\_  
Carimbo C.N.P.J.



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



**PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2020**  
**PROCESSO N° 001/2020**  
**EDITAL N° 001/2020**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° \_\_\_\_\_ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2.006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n° 001/2020**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu-SP.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020.

\_\_\_\_\_  
Nome do representante

C.P.F. n° \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Carimbo C.N.P.J.

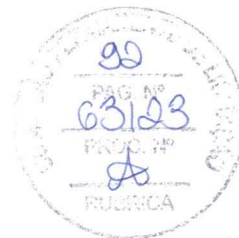




# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**PROCESSO Nº 001/2020**

**EDITAL Nº 001/2020**

## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** - **MUNICIPIO DE PARIQUERA-AÇU**, inscrita no **CNPJ** sob o nº 45.685.120/0001-08, com sede à Rua XV de Novembro, nº 686, Centro, em Pariquera-Açu/SP, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSE CARLOS SILVA PINTO**, brasileiro, portados da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ -SSP-SP, CPF. nº \_\_\_\_\_, e de outro lado como:

**CONTRATADO:** - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ sob o nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, com sede à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, Diretor \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF. nº \_\_\_\_\_.

Dessa forma, as partes acima qualificadas doravante denominadas neste ato, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADAS**, têm entre si, por esta e da melhor forma de direito, tudo de conformidade com a Licitação do presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam e aceitam:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: \_\_\_\_\_ A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS E FUNDO SOCIAL DESTES MUNICÍPIO.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 - O valor global para ministrar o curso, ora contratado é de **R\$ .....** (reais), que serão pagos com recursos \_\_\_\_\_, atendendo ao anexo I deste contrato.

2.2 - O valor pactuado será fixo e irrevogável, onde deverão estar inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

2.3 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu-SP, em até **15 (quinze)** dias após a data do recebimento dos serviços, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente pela tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

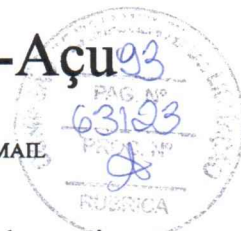
2.4 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



2.5 - Se forem constatados erros no Documento Fiscal, suspender-se-á o prazo de vencimento previsto, voltando o mesmo a ser contado a partir da apresentação dos documentos corrigidos.

2.6 - A critério da contratante, poderão ser utilizados créditos da contratada para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativos as multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrências de irregular execução contratual.

2.7 - Deverá constar no documento fiscal o numero da licitação - **PREGÃO PRESENCIAL 001/2020**, Número do Contrato, Número do Pedido de Compras, bem como nome do Banco, número da Conta Corrente e Agência Bancária, da empresa, sem os quais o pagamento ficará retido por falta de informações.

2.8. A Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu, reserva-se o direito de descontar do pagamento devido à Licitante vencedora, os valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas constantes neste contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DE EXECUÇÃO**

3.1- Os cursos serão ministrados em conformidade com as especificações do Termo de Referencia, deste edital.

3.2- O objeto da presente licitação, será executado sob responsabilidade do \_\_\_\_\_, no endereço: \_\_\_\_\_ - Pariqueira-Açu.

3.3- Para a execução dos serviços contratados, a CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais habilitados e materiais de qualidade, que garantam a exatidão e a qualidade dos serviços realizados, sob pena da aplicação das sanções contratuais previstas, pelo não cumprimento, ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais.

3.4- A CONTRATADA obriga-se a manter os compromissos assumidos pela apresentação de sua Proposta Comercial, com relação a prestação de serviços objeto do presente certame sob a fiscalização e orientação do Departamento de Assistência e Desenvolvimento Social da CONTRATANTE.

3.5- Responsabilizar-se por todas as despesas de transporte, hospedagem e alimentação, do(s) profissional (is) que ministrarão o curso, inclusive de Natureza Trabalhistas e Previdenciários decorrentes dos serviços do presente contrato indicados na Clausula 01 - Objeto.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO CONTRATUAL**

4.3 -Os serviços contratados terão prazo de vigência de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses, podendo, a critério das partes, ser prorrogada, nos termos do artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 - As despesas provenientes da presente Licitação, parte serão cobertas com recursos disponíveis na dotação orçamentária do orçamento Municipal vigente.

Ficha 15

Unidade Orçamentária: 01.01.00 - Chefia do Executivo

Unidade Executora: 01.01.02 - Fundo Social de Solidariedade

Função 08.244 - Assistência Comunitária

Projeto: 2020 - Manut. do Fundo de Solidariedade

Classificação Econômica: 3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica

Destinação Recurso: 01.110.00 - Geral

Ficha 164

Unidade Orçamentária: 01.07.00 - Departamento Assist. e Desenv. Social





# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



Unidade Executora: 01.07.03 – Fundo Mun. de Assistência Social

Função 08.244 – Assistência Comunitária

Projeto: 2019 – Manut. do Cras

Classificação Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiro – Pessoa Jurídica

Destinação Recurso: 05.500.15 – BL PSB FNAS

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e 10.520/02, são obrigações da CONTRATADA:

- I A **CONTRATADA** obriga-se a prestar os serviços objeto deste contrato à **CONTRATANTE**, dentro dos prazos estabelecidos, atendendo às exigências e demais termos acordados
- II Comunicar imediatamente e por escrito ao Departamento Social, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
- III Atender com prontidão as reclamações por parte do receptor dos produtos, objeto da presente licitação.
- IV Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação:

6.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93/10.520/02, são obrigações da CONTRATANTE

- I Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a **CONTRATADA**;
- II Notificar, formal e tempestivamente, a **CONTRATADA** sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato.
- III Notificar a **CONTRATADA** por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- IV Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1 - O contrato poderá ser rescindido pela **CONTRATANTE** sem quaisquer ônus para a Municipalidade, nas seguintes hipóteses:

- a) se verificar a falência ou concordata do **CONTRATADO**;
- b) se o **CONTRATADO** transferir o contrato no todo ou parte, sem anuência por escrito da **CONTRATANTE**;
- c) se ocorrer manifesta impossibilidade do **CONTRATADO** de dar cabal e perfeito desempenho das obrigações assumidas;
- d) caberá ainda rescisão administrativa deste contrato no caso do **CONTRATADO**, reincidentemente ou não, deixar de cumprir quaisquer das obrigações deste contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que o couber.

## CLÁUSULA OITAVA - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal de Pariqueira-Açu, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



- 8.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com a multa equivalente a **15% (quinze por cento)** do valor da adjudicação.
- 8.3. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3% (zero vírgula três por cento)** por dia de atraso, até o limite de **15% (quinze por cento)** sobre o valor total do contrato.
- 8.4. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatório-contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **15% (quinze por cento)** do valor do objeto licitado.
- 8.5 As penalidades serão aplicadas mediante procedimentos administrativos, garantindo o exercício de prévia e ampla defesa.

## CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 - Serão estabelecidas as seguintes condições gerais: -
- 9.2 - São partes integrantes deste contrato, independentemente de transcrição, o Edital de Pregão nº 001/2020, o Processo Licitatório nº 001/2020 a contra-proposta do CONTRATADO, com os documentos que a acompanham;

## CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

- 10.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias ao contrato de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor inicial;

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

- 11.1 - Para dirimir questões que resultem deste contrato, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, elegem o Foro da Comarca de PariqueiraAçu-SP, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que o seja.
- 11.2 - E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Faz(em) parte de Contrato o(s) anexo(s)

I – Planilha de Fornecimento/Prestação Serviços – Curso

Pariqueira-Açu, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2.020

\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SILVA PINTO**  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome:

Nome:

RG:

RG:





# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 – CEP 11930-000 – E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



**ANEXO I**  
**CONTRATO Nº 000/2.020**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**  
**PROCESSO Nº 001/2020 - EDITAL Nº 001/2020**

**PLANILHA DE FORNECIMENTO/RESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**  
**CURSOS**

ITEM	QUAN T	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL					RS	



# Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR



ANEXO VII

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020**

**PROCESSO Nº 001/2020**

**EDITAL Nº 001/2020**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR CURSO DE: PADARIA ARTESANAL E WORKSHOP DA PADARIA A SER DESENVOLVIDO NO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, E; ESCOLA DA MODA; ORIENTADOR SOCIAL COM FORMAÇÃO EM PEDAGOGIA; ORIENTADOR SOCIAL COM EXPERIENCIA; AUXILIAR DE OFICINAS COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; AUXILIAR DE OFICINAS COM PESSOAS IDOSAS; MACRAMÊ; CORAL; MANICURE E PEDICURE; CROCE E PATCH APLIQUE; ACESSORIOS FEMININOS; CABELEREIRO; PINTURA; VIOLÃO; INFORMÁTICA; TRICO; A SEREM DESENVOLVIDOS NO CRAS DESTE MUNICÍPIO PELO PERIODO DE 10 (DEZ) MESES.**

Razão Social:	
CNPJ nº:	
Endereço:	
e-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone:	Fax:
Adquirimos, através do acesso à página <a href="http://www.pariqueraacu.sp.gov.br">www.pariqueraacu.sp.gov.br</a> , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.	
Local: ____, de _____ de 2.020	
_____ Assinatura	
Sr. Licitante, visando à comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Pariqueira-Açu e essa empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de licitações, por meio do fone/fax: (13) 3856-2330.	
A não remessa do recibo exime a o Setor de Licitações da comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.	

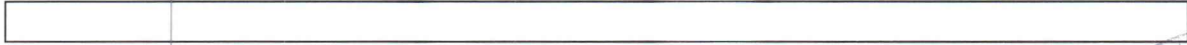




# Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu

ESTADO DE SÃO-PAULO

RUA XV DE NOVEMBRO - 686 - CENTRO-TELE/FAX (13) 3856-7100 - CEP 11930-000 - E-MAIL  
PREFEITURA\_GABINETE@YAHOO.COM.BR





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 134/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2023-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
CIDADANIA E MARIA SIRELENE ARAÚJO  
SILVA – ME.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, por intermédio da Secretária **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o **MARIA SIRELENE ARAÚJO SILVA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Santa Luzia do Paruá-MA, na Rua Bandeirantes, nº 129, CEP: 65.272-000, inscrito no CNPJ sob o nº 52.950.552/0001-64, neste ato representado legalmente pela Senhora **MARIA SIRELENE ARAÚJO SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 056211322015-7 SESP/MA., e inscrita no CPF/MF sob nº 507.952.013-20, DORAVANTE denominado CONTRATADO, celebram o CONTRATO nº 134/2023, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

SERVIÇO	EXECUTANTE	QUANTIDADE TURMAS	QUANTIDADE ALUNOS POR TURMA	VALOR MENSAL POR TURMA	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
Curso de cabeleireiro	MARIA SIRELENE ARAUJO SILVA	2	10 alunos	R\$ 3.200,00	06 (seis) meses	R\$ 38.400,00

**DESCRIÇÃO**

**Cláusula Segunda** – A realização do curso está de acordo com a ordem de serviço, conforme especificações, contidas na cláusula primeira e apresentadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania pelo CONTRATADO.

a) É de responsabilidade da Contratada atender as necessidades da Administração Municipal, ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pelo Contratado.

*Maria Sirlene Araújo Silva*





**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DA EXECUÇÃO:**

**Cláusula Terceira** – A Contratada executará os serviços de acordo à cláusula anterior.

**Cláusula Quarta** – A Contratada realizará curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme constante na proposta para prestação de serviços apresentado pela Contratada.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula Quinta** – A Contratante pagará a Contratada de acordo com a ordem de serviço, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 6 parcelas no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será efetuado de acordo com o descrito no parágrafo primeiro através de transferência bancária na Conta Corrente do CONTRATADO, **Agência 5730-4 Conta Corrente: 38.353-8 (Banco do Brasil) em favor de Maria Sirlene Araújo Silva-ME.**

**Parágrafo Quarto** – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Sexta** – A Contratada se compromete a:

- a) Executar os serviços de acordo com o constante na proposta de preços e as condições previstas na cláusula quarta;
- b) A Contratada deverá informar ao Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração relacionada às orientações técnicas do curso de doces e salgados, confeitaria e produção de pães.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**Cláusula Sétima** – É de inteira responsabilidade do Contratado e correrão por sua conta:

- a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

*Maria Sirlene Araújo Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06

DA EXECUÇÃO:

**Cláusula Terceira** – A Contratada executará os serviços de acordo à cláusula anterior.

**Cláusula Quarta** – A Contratada realizará curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme constante na proposta para prestação de serviços apresentado pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula Quinta** – A Contratante pagará a Contratada de acordo com a ordem de serviço, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 6 parcelas no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será efetuado de acordo com o descrito no parágrafo primeiro através de transferência bancária na Conta Corrente do CONTRATADO, **Agência 5730-4 Conta Corrente: 38.353-8 (Banco do Brasil) em favor de Maria Sirlene Araújo Silva-ME.**

**Parágrafo Quarto** – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula Sexta** – A Contratada se compromete a:

- a) Executar os serviços de acordo com o constante na proposta de preços e as condições previstas na cláusula quarta;
- b) A Contratada deverá informar ao Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração relacionada às orientações técnicas do curso de doces e salgados, confeitaria e produção de pães.

DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**Cláusula Sétima** – É de inteira responsabilidade do Contratado e correrão por sua conta:

- a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

*Maria Sirlene Araújo Silva*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**Cláusula Oitava** – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas em relação à Contratante.

**DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula Nona** – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Primeiro** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, a qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

**DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

**Cláusula Décima Segunda** – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Segunda** – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

**Parágrafo Único** – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

**Cláusula Décima Terceira** – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

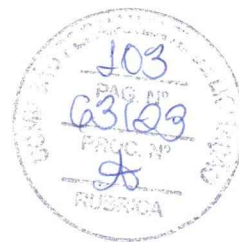
**Cláusula Décima Quarta** – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

*Maria Sirlene Araújo Silva*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**



**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Décima Quinta** – O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Décima Sexta** - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Sétima** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Paruá e mantidos à disposição do público.

**Cláusula Décima Oitava** - Os cursos serão realizados e ministrados totalmente no município de Santa Luzia do Paruá-MA, sob a responsabilidade da Empresa Maria Sirlene Araújo Silva – ME.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Oitava** – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023.

**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CPF/MF: 637.177.782-34

CONTRATANTE

*Maria Sirlene Araújo Silva*  
**MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA**  
Representante Legal  
CNPJ/MF: 52.950.552/0001-64

TESTEMUNHAS:

*Xaviera*  
CPF: 051.276.573.17

*Kalline dos Santos*  
CPF: 066.255.663-34

Av. Professor João Morais de Souza, nº 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

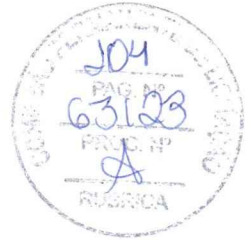
Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialqp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialqp@gmail.com)





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 134/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2023-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
CIDADANIA E MARIA SIRELENE ARAÚJO  
SILVA – ME.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, por intermédio da Secretária **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o **MARIA SIRELENE ARAÚJO SILVA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Santa Luzia do Paruá-MA, na Rua Bandeirantes, nº 129, CEP: 65.272-000, inscrito no CNPJ sob o nº 52.950.552/0001-64, neste ato representado legalmente pela Senhora **MARIA SIRELENE ARAÚJO SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 056211322015-7 SESP/MA., e inscrita no CPF/MF sob nº 507.952.013-20, **DORAVANTE** denominado **CONTRATADO**, celebram o **CONTRATO** nº 134/2023, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

SERVIÇO	EXECUTANTE	QUANTIDADE TURMAS	QUANTIDADE ALUNOS POR TURMA	VALOR MENSAL POR TURMA	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
Curso de cabeleireiro	MARIA SIRELENE ARAUJO SILVA	2	10 alunos	R\$ 3.200,00	06 (seis) meses	R\$ 38.400,00

**DESCRIÇÃO**

**Cláusula Segunda** – A realização do curso está de acordo com a ordem de serviço, conforme especificações, contidas na cláusula primeira e apresentadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania pelo **CONTRATADO**.

a) É de responsabilidade da Contratada atender as necessidades da Administração Municipal, ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pelo Contratado.

*Maria Sirlene Araújo Silva*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



DA EXECUÇÃO:

**Cláusula Terceira** – A Contratada executará os serviços de acordo à cláusula anterior.

**Cláusula Quarta** – A Contratada realizará curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme constante na proposta para prestação de serviços apresentado pela Contratada.

DA FORMA DE PAGAMENTO:

**Cláusula Quinta** – A Contratante pagará a Contratada de acordo com a ordem de serviço, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 6 parcelas no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será efetuado de acordo com o descrito no parágrafo primeiro através de transferência bancária na Conta Corrente do CONTRATADO, **Agência 5730-4 Conta Corrente: 38.353-8 (Banco do Brasil) em favor de Maria Sirlene Araújo Silva-ME.**

**Parágrafo Quarto** – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**Cláusula Sexta** – A Contratada se compromete a:

- a) Executar os serviços de acordo com o constante na proposta de preços e as condições previstas na cláusula quarta;
- b) A Contratada deverá informar ao Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração relacionada às orientações técnicas do curso de doces e salgados, confeitaria e produção de pães.

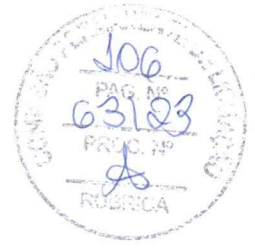
DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

**Cláusula Sétima** – É de inteira responsabilidade do Contratado e correrão por sua conta:

- a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

*Maria Sirlene Araújo Silva*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**Cláusula Oitava** – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas em relação à Contratante.

**DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula Nona** – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Primeiro** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, a qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

**DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

**Cláusula Décima Segunda** – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Segunda** – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

**Parágrafo Único** – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

**Cláusula Décima Terceira** – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Cláusula Décima Quarta** – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

*Maria Dirleu Araújo Silva*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Décima Quinta** – O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Décima Sexta** - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Sétima** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Paruá e mantidos à disposição do público.


**Cláusula Décima Oitava** - Os cursos serão realizados e ministrados totalmente no município de Santa Luzia do Paruá-MA, sob a responsabilidade da Empresa Maria Sirlene Araújo Silva – ME.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Oitava** – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

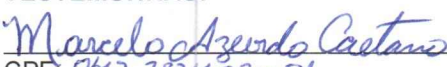

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CPF/MF: 637.177.782-34  
CONTRATANTE

  
**MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA**  
Representante Legal  
CNPJ/MF: 52.950.552/0001-64

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 047.383.403-01  
  
CPF: 050.276.573-17



**CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 28 de dezembro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: a7026e62c93042aa91ba704c39ba5e21

Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADEIRU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 3170, no dia 22 de agosto de 2023, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, decorrente do município de Centro Novo do Maranhão, em que foram registrados os preços da Empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, CNPJ: 27.896.522/0001-70 situada na Rua Jose Feitosa, 839 A - Centro, Aldeias Altas / Ma - CEP 65.610-000, Telefone: (98) 98491-7459 e-mail: bsconstrucaolocacao@hotmail.com, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica e tapa buraco AAUQ no município, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), 21 de dezembro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b14dbcdb0110df2d89dbb12a41ac75a0

**EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.**

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, CNPJ n.º 01.612.632/0001-79, localizada à Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, Neste ato representada, pela Secretário Municipal de Obras, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Obras que necessita de realizar a manutenção de vias; CONSIDERANDO o Termo de Liberação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CPL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2023**

**CONTRATO Nº:** 135/2023

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CPL

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 064/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

**CONTRATADO (A):** FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

**VALOR TOTAL:** R\$ 15.069.34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação orçamentária - Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
2	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
2.14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos



**VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2023 a 28 de março de 2024.

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de dezembro de 2023. Santa Luzia do Pará-MA, 28 de dezembro de 2023. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2496102780f7444e8cfde9dea2370f4c

**AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**CONTRATO Nº:** 134/2023

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 063/2023-CPL

**ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/CPL

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS





**CONTRATADO (A):** MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2023 a 28 de junho de 2024. DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 380ceba36668efd007e340115e281005

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023**

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades do município de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 5.738.604,80 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	26 de dezembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	18.224.783/0001-52
ENDEREÇO:	RUA 05, 173	BAIRRO:	JARDIM NOVA ERA
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9228-7000	E-MAIL:	MMM@JJJ.COM
REPRESENTANTE:	IGOR SILVA CRUZ	CPF:	808.630.003-04

**DOS ITENS REGISTRADOS**

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	-	MÊS	12	R\$ 6.882,00	R\$ 82.584,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06



CONTRATO: Nº 134/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2023-CPL  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E  
CIDADANIA E MARIA SIRELENE ARAÚJO  
SILVA – ME.**

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado **O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ: 12.511.093/0001-06 com Sede na Avenida Professor Moraes de Sousa, 355, Centro, Município de Santa Luzia do Paruá, neste ato, representado, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**, por intermédio da Secretária **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado o **MARIA SIRELENE ARAÚJO SILVA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Santa Luzia do Paruá-MA, na Rua Bandeirantes, nº 129, CEP: 65.272-000, inscrito no CNPJ sob o nº 52.950.552/0001-64, neste ato representado legalmente pela Senhora **MARIA SIRELENE ARAÚJO SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 056211322015-7 SESP/MA., e inscrita no CPF/MF sob nº 507.952.013-20, DORAVANTE denominado CONTRATADO, celebram o CONTRATO nº 134/2023, e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

**DO OBJETO**

**Cláusula Primeira** – Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

SERVIÇO	EXECUTANTE	QUANTIDADE TURMAS	QUANTIDADE ALUNOS POR TURMA	VALOR MENSAL POR TURMA	DURAÇÃO	VALOR TOTAL
Curso de cabeleireiro	MARIA SIRELENE ARAUJO SILVA	2	10 alunos	R\$ 3.200,00	06 (seis) meses	R\$ 38.400,00

**DESCRIÇÃO**

**Cláusula Segunda** – A realização do curso está de acordo com a ordem de serviço, conforme especificações, contidas na cláusula primeira e apresentadas a Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania pelo CONTRATADO.

a) É de responsabilidade da Contratada atender as necessidades da Administração Municipal, ressaltando-se conforme encontra-se devidamente de acordo com a proposta e preços apresentados pelo Contratado.

*Maria Sirlene Araújo Silva*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DA EXECUÇÃO:**

**Cláusula Terceira** – A Contratada executará os serviços de acordo à cláusula anterior.

**Cláusula Quarta** – A Contratada realizará curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme exigido pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania, conforme constante na proposta para prestação de serviços apresentado pela Contratada.

**DA FORMA DE PAGAMENTO:**

**Cláusula Quinta** – A Contratante pagará a Contratada de acordo com a ordem de serviço, após emissão de Nota Fiscal, seguinte ao da execução dos serviços, sendo que o valor global é de R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**Parágrafo Primeiro** – O pagamento será efetuado da seguinte forma: 6 parcelas no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais), mediante a apresentação de todas as Certidões Negativas de Débitos Federal e Estadual referentes ao objeto da contratação, quando couber na Sede da Contratante.

**Parágrafo Segundo** - A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

**Parágrafo Terceiro** – O pagamento será efetuado de acordo com o descrito no parágrafo primeiro através de transferência bancária na Conta Corrente do CONTRATADO, **Agência 5730-4 Conta Corrente: 38.353-8 (Banco do Brasil) em favor de Maria Sirlene Araújo Silva-ME.**

**Parágrafo Quarto** – A Contratante ficará com cópias dos respectivos documentos, sob protocolo.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**Cláusula Sexta** – A Contratada se compromete a:

- a) Executar os serviços de acordo com o constante na proposta de preços e as condições previstas na cláusula quarta;
- b) A Contratada deverá informar ao Contratante, formalmente, quando houver qualquer alteração relacionada às orientações técnicas do curso de doces e salgados, confeitaria e produção de pães.

**DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**Cláusula Sétima** – É de inteira responsabilidade do Contratado e correrão por sua conta:

- a) A manutenção de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no momento da contratação durante toda a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas.

*Maria Sirlene Araújo Silva*





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,**  
**TRABALHO E CIDADANIA**  
**CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**Cláusula Oitava** – O presente contrato não criará qualquer vínculo empregatício entre as pessoas envolvidas em relação à Contratante.

**DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES E MULTAS**

**Cláusula Nona** – No caso de incidência de uma das situações previstas na Cláusula Nona, a Contratante, notificará a Contratada, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento desta, justificar por escrito os motivos do inadimplemento.

**Parágrafo Primeiro** – Será considerado justificado o inadimplemento, nos seguintes casos:

- a) acidentes que impliquem retardamento na prestação dos serviços sem culpa da Contratada.
- b) falta ou culpa da Contratante;
- c) caso fortuito ou força maior.

**Parágrafo Segundo** – A aplicação da multa poderá se dar com a retenção de parte ou de todo o valor devido à Contratada, a qual será antecipadamente notificada pela Contratante.

**DOS MOTIVOS DE RESCISÃO**

**Cláusula Décima Primeira** – São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei 14.133/2021.

**Cláusula Décima Segunda** – Presume-se a desistência da execução dos serviços o atraso da Contratada superior a 10 (dez) dias.

**DA FISCALIZAÇÃO**

**Cláusula Décima Segunda** – A Contratante, através de representante designado, efetuará a fiscalização dos serviços prestados pela Contratada.

**Parágrafo Único** – Qualquer reclamação sobre os serviços, deverá ser feita pelo Contratante à Contratada, por meio de notificação a ser encaminhada pelo e-mail oficial que deverá ser informado pela empresa Contratada e/ou por meio de correspondência com aviso de recebimento. O não atendimento aos termos da reclamação, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da entrega da reclamação, facultará a rescisão contratual, sem prejuízo do estabelecida na cláusula décima terceira deste contrato.

**Cláusula Décima Terceira** – A Contratada fica obrigada a regularizar imediatamente os serviços que não forem realizados a contento.

**DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**Cláusula Décima Quarta** – O custeio das despesas decorrentes deste contrato, no presente exercício correrá conforme dotação orçamentária prevista para o exercício 2023:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

*Maria Sirlene Araújo Silva*



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
TRABALHO E CIDADANIA  
CNPJ: 12.511.093/0001-06**

**DA VIGÊNCIA**

**Cláusula Décima Quinta** – O prazo de vigência deste contrato é de 06 (seis) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Santa Luzia do Paruá-MA, podendo ser prorrogado em conformidade ao Art. 107, da Lei 14.133, ficando a critério da Administração Municipal.

**DA RESPONSABILIDADE**

**Cláusula Décima Sexta** - A Contratada é responsável, direta e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente responde, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a Contratada ou para com terceiros.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula Décima Sétima** – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Luzia do Paruá e mantidos à disposição do público.


**Cláusula Décima Oitava** - Os cursos serão realizados e ministrados totalmente no município de Santa Luzia do Paruá-MA, sob a responsabilidade da Empresa Maria Sirlene Araújo Silva – ME.

**DO FORO**

**Cláusula Décima Oitava** – Para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, fica eleito com exclusividade o Foro da Comarca da cidade de Santa Luzia do Paruá-MA, rejeitando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por terem assim acordado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente instrumento, comprometendo-se em bem e fielmente cumpri-las, pelo que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, junto com duas testemunhas, a fim de que o mesmo passe a produzir os efeitos de direito.

Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS**  
Secretário Municipal de Assistência Social,  
Trabalho e Cidadania  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CPF/MF: 637.177.782-34

CONTRATANTE

  
**MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA**  
Representante Legal  
CNPJ/MF: 52.950.552/0001-64

**TESTEMUNHAS:**

  
CPF: 051.276.573-17

Kalline dos Santos  
CPF: 066.255.663-14

Av. Professor João Moraes de Souza, nº 355 – Centro – Santa Luzia do Paruá – MA – CEP: 65272-000

Home Page: [www.santaluziadoparuá.ma.gov.br](http://www.santaluziadoparuá.ma.gov.br)

E-mail: [assessoriaespecialgp@gmail.com](mailto:assessoriaespecialgp@gmail.com)



**CONTRATADA.** Santa Filomena do Maranhão/MA, em 28 de dezembro de 2023, FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA - Secretário Municipal de Obras.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: a7026e62c93042aa91ba704c39ba5e21

Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADERIU na forma de CARONA, à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023, Publicada no Diário Oficial dos Municípios na edição nº 3170, no dia 22 de agosto de 2023, resultante da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023, decorrente dos preços da Empresa MIX GESTAO CONSTRUCAO E LOCACAO EIRELI, CNPJ: 27.896.522/0001-70 situada na Rua Jose Feitosa, 839 A - Centro, Aldeias Altas / Ma - CEP 65.610-000, Telefone: (98) 98491-7459 e-mail: bsconstrucaoelocacao@hotmail.com, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de serviços de pavimentação asfáltica e tapa buraco AAUQ no município, conforme solicitações constantes nos autos deste processo. SANTA FILOMENA DO MARANHÃO (MA), 21 de dezembro de 2023. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA FERREIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: b14dbcd0110df2d89dbb12a41ac75a0

### EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023.

EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 002/2023. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023. A Prefeitura Municipal de SANTA FILOMENA DO MARANHÃO - MA, CNPJ n.º 01.612.632/0001-79, localizada à Av. Valentim Gomes, nº 200, Centro, Santa Filomena do Maranhão - MA, CEP: 65.768-000, Neste ato representada, pela Secretário Municipal de Obras, informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Obras que necessita de realizar a manutenção de vias; CONSIDERANDO o Termo de Liberação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CPL

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº: 135/2023

CONTRATO Nº: 135/2023

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2023/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, RECEITA E PATRIMÔNIO PÚBLICO

CONTRATADO (A): FOX SEGUR LTDA - CNPJ/MF: 23.081.077/0001-39.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE CONFECÇÃO DE UNIFORMES COMPLETO DESTINADO A GUARDA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ.

VALOR TOTAL: R\$ 15.069.34 (quinze mil sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

Dotação orçamentária - Exercício 2023.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
02	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
14	SEC. MUN. OBRAS URB. CID. TRANSP. TRÂNSITO
02.14.06.122.0009	Gestão de Obras Urbanismo, Cidade Transporte e Tra
02.14.06.122.0009.2108.0000	Manutenção e Funcionamento Da Guarda Municipal
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídicos

VIGÊNCIA: 28 de dezembro de 2023 a 28 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023. Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023. FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA - Secretário Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 2496102780f7444e8cfe9dea2370f4c

### AVISO DO EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

#### EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023

CONTRATO Nº: 134/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023-CPL

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023/CPL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS





**CONTRATADO (A):** MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, inscrita no CNPJ/MF: nº 52.950.552/0001-65

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA

**VALOR TOTAL:** R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Exercício 2023.



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO
0	PODER EXECUTIVO - PREFEITURA MUNICIPAL
02.11	SEC. MUN. ASSIST. SOCIAL TRAB. CIDADANIA
02.11.08.122.0008	Gestão da Assistência Social do Trabalho e da Cidadania
02.11.08.122.0008.2078.0000	Manut. E Func. Da Sec. M. De A. Soc. Trab. E Cidadania
3.3.90.39.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

**VIGÊNCIA:** 28 de dezembro de 2023 a 28 de junho de 2024, DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2023, Santa Luzia do Paruá-MA, 28 de dezembro de 2023. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS** - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania.

Publicado por: WYLLIAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 380ceba36668efd007e340115e281005

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:	052/2023
Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	032/2023
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de veículos pesados, destinados a suprir as necessidades do município de SANTA LUZIA DO PARUÁ - MA.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 5.738.604,80 (cinco milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos)
VIGÊNCIA INICIAL:	26 de dezembro de 2023
VIGÊNCIA FINAL:	26 de dezembro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Finanças, Receita e Patrimônio Público	CNPJ:	12.511.093/0001-06
LOGRADOURO:	Avenida Professor João Moraes de Sousa, 355	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Santa Luzia do Paruá	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Flavio José Padilha de Almeida	CPF:	772.274.254-87

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	MG EMPREENDIMENTOS LTDA	CPF/CNPJ:	18.224.783/0001-52
ENDEREÇO:	RUA 05, 173	BAIRRO:	JARDIM NOVA ERA
CIDADE:	Santa Inês	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(98) 9228-7000	E-MAIL:	MMMM@JJJJ.COM
REPRESENTANTE:	IGOR SILVA CRUZ	CPF:	808.630.003-04

#### DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	R\$ Total
1	CAMINHÃO BASCULANTE TOCO TAMANHO MÍNIMO 06 MTS. MOTORISTA POR CONTA DA CONTRATADA; COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE.	-	MÊS	12	R\$ 6.882,00	R\$ 82.584,00





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06



**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2023 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023-CPL, REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO** a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Luzia do Paruá-MA. O MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. **ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro – Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa **MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA-ME**, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Santa Luzia do Paruá-MA, na Rua Bandeirantes, nº 129, CEP: 65.272-000, inscrito no CNPJ sob o nº 52.950.552/0001-64, neste ato representado legalmente pela Senhora **MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 056211322015-7 SESP/MA., e inscrita no CPF/MF sob nº 507.952.013-20, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### **CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA,

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 28 de outubro de 2024.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado.

E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.

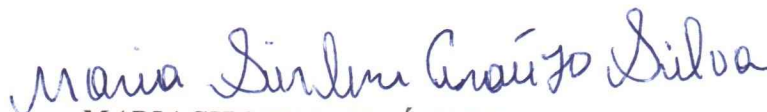
Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de junho de 2024.

  
**ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06

CONTRATANTE

  
**MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA-ME**

CNPJ/MF: 52.950.552/0001-64

CONTRATADA



CONTRATADA, as partes assinam o presente.

Sambaíba/MA, 02 de setembro de 2024.

**ADRIANA DOS SANTOS SILVA**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
GERENCIADORA



**CAVALCANTE E MATOS LTDA**  
**JONAS CAVALCANTE MATOS**  
DETENTORA

ITEM	SERVIÇOS	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	URNA SIMPLES INFANTIL (0,60 A 1,40 MT)	UND	30	R\$ 800,00	R\$ 24.000,00
2	URNA MORTUARIA DO TIPO PADRAO (simples) 1,90 MT X 0,60 MT COM VISION E ENVERNIZADA.	UND	60	R\$ 1.300,00	R\$ 78.000,00
3	URNA GORDA COM VISION 2,10 Mt (especial)	UND	10	R\$ 2.200,00	R\$ 22.000,00
4	ROUPAS MORTUARIAS ADULTO (FEMININA E MASCULINA)	UND	60	R\$ 320,00	R\$ 19.200,00
5	ROUPAS MORTUARIAS INFANTIL (FEMININA E MASCULINA)	UND	60	R\$ 150,00	R\$ 9.000,00
6	ORNAMENTAÇÃO COM FLORES ARTIFICIAIS	SVC	60	R\$ 275,00	R\$ 16.500,00
7	TANATOPLEXIA	SVC	70	R\$ 1.200,00	R\$ 84.000,00
8	EMBALAMENTO	SVC	60	R\$ 1.370,00	R\$ 82.200,00
9	HIGIENIZAÇÃO DE CORPO	SVC	70	R\$ 360,00	R\$ 25.200,00
10	TRANSLADO KM RODADO	KM	10.000	R\$ 3,97	R\$ 39.700,00
TOTAL R\$ 399.800,00 (TREZENTOS NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS REAIS)					

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 44c825e4cfb7f7f59ce0444e83372a13

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 126/2023. Processo Administrativo nº 040/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº 06.229.397/0001-74. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº 44.059.552/0001-40 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122.0052.2-089- MANUT. E FUNCIONAMENTO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 até 31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº 008.113.533-54; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de julho de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: fcbc12c7af964a5bb99402829d7733da

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2023.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 128/2023. Processo Administrativo nº 040/2023. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social**, CNPJ nº 17.234.266/0001-00. CONTRATADA: **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CNPJ nº 44.059.552/0001-40 OBJETO: **AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL PARA A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2023, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Sambaíba. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.122.0052.2-032 - GESTÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FUNDO M. DE ASSIST. SOCIAL; 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 08/07/2024 até

31/12/2024. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: 04/07/2024. SIGNATÁRIOS: **ADRIANA DOS SANTOS SILVA** - Secretária de Administração e Finanças, CPF nº 031.272.203-67 e **MARIA HELENA DE SOUSA PEREIRA**, Secretária de Assistência Social, CPF nº 452.413.663-91; e **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, CPF nº 008.113.533-54; Representante Legal da **VICENTE ALVES DA SILVA NETO**, Sambaíba, 04 de julho de 2024.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS  
Código identificador: 1055a43cb5bb63a16cda245cb21c9d37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA DO MARANHÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO. ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 02.0201.015/2023. PREGAO PRESENCIAL Nº 015/2023. CONTRATANTE **Secretaria Municipal De Saúde de Santa Filomena do Maranhão/MA. CONTRATADO: DUTRAFARMA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.404.989/0001-48**, com sede no endereço: Avenida José Olavo Sampaio, 649, Centro, Cidade: Presidente Dutra - Ma CEP: 65.760-000. **OBJETO DE ADITIVO:** acréscimo de 25%, equivalente R\$ 81.656,92 (oitenta e um mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e dois centavos) nos produtos que estão em escassos ou esgotados conforme planilha do Fundo Municipal de Saúde. Fundamentação legal: Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93. Santa Filomena do Maranhão/MA, em 03 de setembro de 2024. EVA MOREIRA DE SOUZA COSTA - Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: RODOLFO FARUK BARBOSA DE SOUZA  
Código identificador: d3004ab5ef9fd33fd535503216fa7698

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

**PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 134/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2023-CPL, REFERENTE AO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE APRENDIZAGEM BÁSICA DE EMBELEZAMENTO PESSOAL: CORTE DE CABELO E TINGIMENTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO a Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA, conforme especificações e quantidades estabelecidas, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Santa Luzia do Paruá-MA. O MUNICÍPIO DE SANTA SANTA LUZIA DO PARUÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 12.511.093/0001-06, situado à Avenida Prof. João Moraes de Sousa nº 355, representado neste ato pela Sra. ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua da Paz, nº 50 Bairro: Centro - Santa Luzia do Paruá-MA, inscrita no CPF/MF sob nº 637.177.782-34, portadora da Carteira de Identidade RG nº 027307862004-9 SESP/MA, doravante denominado CONTRATANTE, e de



outro lado, a empresa MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede em Santa Luzia do Paruá-MA, na Rua Bandeirantes, nº 129, CEP: 65.272-000, inscrito no CNPJ sob o nº 52.950.552/0001-64, neste ato representado legalmente pela Senhora MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade RG nº 056211322015-7 SESP/MA., e inscrita no CPF/MF sob nº 507.952.013-20, decidiram as partes contratantes assinar o primeiro termo aditivo de contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para ministrar curso de aprendizagem básica de embelezamento pessoal: corte de cabelo e tingimento para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania do município de Santa Luzia do Paruá-MA,

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes ajustam a prorrogação do prazo de vigência do contrato originário por mais 04 (quatro) meses a contar da data de assinatura do presente instrumento, encerrando-se em 28 de outubro de 2024.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

Fica mantido o valor global contratual estimado em R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais).

#### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente termo aditivo tem fundamento no Art. 57, II, da Lei de 8.666/93, permanecendo inalterado o contrato originário naquilo em que não alterado em razão do aditivo ora celebrado. E, por estar justa e contratada, assina o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas para que produza, desde já, todos os seus legais e jurídicos efeitos.  
Santa Luzia do Paruá-MA, 24 de junho de 2024.

#### ÂNGELA MÁRCIA DOS REIS BORGES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ/MF: 12.511.093/0001-06  
CONTRATANTE

#### MARIA SIRLENE ARAÚJO SILVA-ME

CNPJ/MF: 52.950.552/0001-64  
CONTRATADA

Publicado por: WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES  
Código identificador: 5fbf640ff554dfc702719c4d8aa7683d

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024

CARTA CONVITE 004/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 001/2024

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO/MA.  
CONTRATADO: CONSMANG EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita

no CNPJ sob o Nº 09.489.502/0001-00.

**OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto alterar as CLÁUSULAS: **CLAUSULA III - DO VALOR, CLÁUSULA IV - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CLAUSULA VI - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA** do Contrato nº 001/2024.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Carta Convite nº 004/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de setembro de 2024.

ASSINAM: LOURIVAL LEANDRO DOS SANTOS JUNIOR (CONTRATANTE) E LEONARDO DE SOUSA SANTOS (CONTRATADA).

Hugo Ribeiro Cardoso  
Presidente da CPL

Publicado por: HUGO RIBEIRO CARDOSO  
Código identificador: 0d21f9ea2e4018d5cad24317e6ddb481



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

#### AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024-SRP

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2024-SRP PUBLICADO NA FAMEM NO DIA 03/09/2024 PAGINA 195.

O Secretario Municipal de Saúde de São João do Paraíso - MA, no uso de suas atribuições legais, informa que **Onde se ler:** Secretario Municipal de Governo e Planejamento e também **Onde se lê:** São João do Paraíso - MA, 02 de agosto 2024.

**Leia se:** Secretario Municipal de Saúde e também **Leia se:** São João do Paraíso - MA, 02 de setembro 2024

São João do Paraíso - MA, 03 de setembro 2024.

Justo Coelho de Sá Filho  
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA  
Código identificador: b6b213f2fa39810b2fb8a0e9d5573383

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 - SRP

A Prefeitura Municipal de São João do Sóter - MA, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a **homologação do Pregão Eletrônico nº 005/2024.**

**Objeto:** Contratação de uma empresa especializada para implantação de um Projeto Pedagógico de Alfabetização para alunos de 1º ao 5º ano, no município de São João do Sóter, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência e projeto básico;

**Processo Administrativo nº** 313/2024;

**Órgão(s) interessado(s):** Secretaria Municipal de Educação;

**Amparo Legal:** LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 132/2023;

**Adjudicatários:**

<b>Razão Social:</b> RESOLVE CONSULTORIA E EDITORA LTDA
<b>CNPJ:</b> 29.410.565/0001-29
<b>Endereço:</b> R DEPUTADO ODILON FREITAS, BAIRRO: ANGELIM, Nº 911, CEP: 64.034-350, Teresina - PI
<b>FONE/FAX:</b> (86) 9414-4955
<b>Representante legal:</b> Ruthneia Vieira Lima
<b>CPF:</b> 396.374.923-72 / <b>RG nº</b> 724.195-SSP-PI

